

RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2022**

1ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

DIREITOS SOCIAIS E
FISCALIZAÇÃO DE ATOS
ADMINISTRATIVOS EM GERAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2022**

1ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

DIREITOS SOCIAIS E
FISCALIZAÇÃO DE ATOS
ADMINISTRATIVOS EM GERAL

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procurador-Geral da República

Antônio Augusto Brandão de Aras

Vice-Procuradora-Geral da República

Lindôra Maria Araujo

Vice-Procurador-Geral Eleitoral

Paulo Gustavo Gonet Branco

Ouvidor-Geral do Ministério Público Federal

Brasilino Pereira dos Santos

Corregedora-Geral do Ministério Público Federal

Célia Regina Souza Delgado

Secretária-Geral

Eliana Péres Torelly de Carvalho



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2022**

1ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

DIREITOS SOCIAIS E
FISCALIZAÇÃO DE ATOS
ADMINISTRATIVOS EM GERAL

BRASÍLIA
MPF
2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

B823r

Brasil. Ministério Público Federal. Câmara de Coordenação e Revisão, 1.

Relatório anual de atividades 2022 – Brasília : MPF, 2023.

83 p. : il., gráfs., fots. color.

Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr1/atos-e-publicacoes/relatorio-de-atividades>.

1. Ministério Público Federal – relatório. 2. Ministério Público Federal - atuação. 3. Direitos sociais - proteção - Brasil. 4. Ato administrativo - fiscalização - Brasil I. Brasil. Ministério Público Federal. I. Título.

CDDir 341.413

Elaborado por Gisele Bornacki Costa – CRB1/2076

Coordenação, elaboração e organização

1ª Câmara de Coordenação e Revisão

Planejamento visual, revisão e diagramação

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Normalização Bibliográfica

Coordenadoria de Biblioteca e Pesquisa (Cobip)

1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

SAF Sul Quadra 4 Conjunto C.

CEP: 70050-900 – Brasília-DF

Tel: +55 61 3105.5100

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

1ª CCR	1ª Câmara de Coordenação e Revisão
ACP	Ação Civil Pública
Anvisa	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Cebas-Educação	Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Educação
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
CNPG	Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça
Conass	Conselho Nacional de Secretários de Saúde
Conasems	Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde
COVID-19	Corona Virus Disease 2019
Copeduc	Comissão Permanente de Educação
CSMPF	Conselho Superior do Ministério Público Federal
Denasus	Departamento Nacional de Auditoria do SUS
Dnit	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
DPU	Defensoria Pública da União
EBSERH	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Fundef	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
Fundeb	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Giac-Covid-19	Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19
GT	Grupo de Trabalho
Hemobrás	Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
MEC	Ministério da Educação

MOF	Sistema para Mapeamento de Ofícios e Funções
MP	Ministério Público
MPE	Ministério Público Estadual
MPF	Ministério Público Federal
PFDC	Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
PGR	Procuradoria-Geral da República
Piaf	Plano Nacional de Pesagem do Dnit
PR	Procuradoria da República
PRM	Procuradoria da República no Município
Proinfância	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil
PRR	Procuradoria Regional da República
RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
RGPS	Regime Geral da Previdência Social
RPPS	Regime Próprio da Previdência Social
Secom	Secretaria de Comunicação do MPF
Siscan	Sistema de Informação do Câncer
SPU	Secretaria do Patrimônio da União
STJ	Superior Tribunal de Justiça
STF	Supremo Tribunal Federal
SUS	Sistema Único de Saúde
TAC	Termo de Ajustamento de Conduta
TCU	Tribunal de Contas da União

SUMÁRIO

	APRESENTAÇÃO	11
1	NORMATIVA.....	14
2	COMPOSIÇÃO	16
2.1	Membros titulares e suplentes	16
2.2	Representantes regionais	17
2.3	Representantes nas unidades da Federação.....	17
2.4	Servidores.....	19
3	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	20
3.1	Coordenador	20
3.2	Secretaria-Executiva	20
3.3	Assessoria Administrativa.....	20
3.4	Assessoria de Coordenação	21

3.5	Assessoria de Revisão	21
3.6	Organograma	22
4	PLANEJAMENTO TEMÁTICO	23
5	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24
6	INICIATIVAS DE COORDENAÇÃO	25
6.1	GT Saúde	25
6.2	GT Educação	28
6.3	GT Terras Públicas	33
6.4	GT Previdência e Assistência Social	35
6.5	GT Interinstitucional Previdência e Assistência Social	35
6.6	GT Rodovias Federais	38
6.7	GT Intercameral Terceirização em Saúde	39
6.8	GT Intercameral ProInfância	39
6.9	Relatoria Dívida Pública	41
6.10	Relatoria Hemoderivados	41
6.11	Relatoria Oncologia	42
6.12	Relatoria Especial para Fiscalizar a Efetiva Implementação da Lei nº 12.732/2012	42
6.13	Projeto Diagnóstico da Conformidade das Renúncias Fiscais do Cebas-Educação	43
6.14	Projeto Rede Ferroviária Federal S.A.	44
7	EVENTOS E CURSOS	46
7.1	1ª Câmara em FOCO – Saúde e Previdência	46

7.2	1ª Câmara em FOCO – Educação	47
7.3	Reunião anual dos Grupos de Trabalho da 1ª Câmara.....	48
7.4	Curso Reforma da Previdência.....	50
7.5	Capacitação interna sobre liderança e gestão	50
8	ATUAÇÃO NO GIAC-COVID-19.....	51
8.1	Coordenação Nacional Finalística do Giac-Covid-19	51
8.2	Iniciativas	52
9	SESSÕES DE REVISÃO E COORDENAÇÃO	55
9.1	Sessões de Revisão	55
9.2	Sessões de Coordenação.....	56
9.3	Enunciados da 1ª CCR	57
10	ESTATÍSTICAS	65
10.1	Procedimentos deliberados por sessão/2022.....	65
10.2	Motivo de entrada dos procedimentos deliberados	67
10.3	Entrada de procedimentos por mês/2022	68
10.4	Ofícios e reuniões	68
11	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	69
11.1	Internet	69
11.2	Intranet	70
11.3	Notícias da 1ª CCR	70
11.4	Informativo da 1ª CCR.....	71

11.5	Sistema para mapeamento de ofícios e funções (MOF)	71
11.6	Roteiros, manuais, cartilhas e infográficos.....	73
12	FOTOS	77
13	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	82

APRESENTAÇÃO

Palavra da Coordenadora

Passados dois anos de intensa crise sanitária ocasionada pelo vírus da covid-19, o ano de 2022 sinalizou a aparente fase inicial do pós-pandemia, redundando na retomada das várias frentes de atuação da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão (1ª CCR).

Um marco importante foi a criação da série 1ª Câmara em FOCO, que promoveu encontros objetivando a discussão e o intercâmbio de informações que possibilitassem otimizar as atividades dos membros do Ministério Público Federal (MPF), sendo, portanto, um convite para reflexões inovadoras que contribuíssem com a atuação finalística.

Foram realizadas duas edições da série. A primeira discutiu os temas Saúde e Previdência e contou com expositores do MPF, dos órgãos de controle, dos gestores públicos e pesquisadores. No tema Saúde, foram abordados aspectos, como a eficiência dos gastos públicos; o controle no cenário pós-covid-19; a interface entre o direito à saúde universal e os limites do orçamento público; e a atuação privada no setor, entre outros.

Em relação à Previdência Social, foram discutidas estratégias para a viabilização de acordos extrajudiciais; as fases do processo administrativo previdenciário; as peculiaridades dos regimes próprios de previdência, além de diretrizes para a atuação institucional em matéria de previdência e assistência social. O encontro foi encerrado com um curso sobre a reforma da previdência.

A segunda edição da série debateu a educação brasileira e contou com a participação do ministro da Educação, Victor Godoy Veiga. Os painéis do evento trataram das experiências do MPE-

duc e das perspectivas para o futuro; do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae); da necessidade de um plano de aplicação dos precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundef/Fundeb); das regras e da necessidade de transparência de sistemas como o Siconfi e o Siope; bem como da transparência da folha da educação como mecanismo de fiscalização e controle social.

A 1ª Câmara encerrou o ciclo de eventos do exercício com o encontro entre os membros do Colegiado e os representantes dos grupos de trabalho para a realização do balanço anual das atividades e o planejamento dos objetivos do ano de 2023.

Nesse intuito de retomada das diversas temáticas de atribuição da 1ª CCR após um período de maior concentração e dedicação ao enfrentamento da pandemia, tivemos as seguintes ações de destaque:

O Colegiado da 1ª CCR decidiu retomar as atividades correspondentes ao projeto Ministério Público pela Educação (MPEduc), programa que visa à elaboração de um diagnóstico das condições das escolas públicas de ensino básico, o que permite que a atuação do Ministério Público com os gestores públicos seja direcionada às questões essenciais para todos.

Ainda na temática da educação, foram elaboradas notas técnicas com sugestão de atuação aos membros do Ministério Público acerca do alcance temporal do abono ao magistério previsto pela Emenda Constitucional nº 114/2021 e pela Lei nº 14.057/2020, no montante de 60% das receitas que estados e municípios receberem em precatórios da União por força de ações judiciais que tenham por objeto a complementação de parcela no âmbito do Fundeb (antigo Fundef).

No que se refere à Previdência e Assistência Social, a 1ª CCR atuou para que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e o Conselho de Recursos da Previdência Social apresentassem cronograma para otimizar o encaminhamento, a análise e o julgamento dos recursos administrativos na matéria.

Quanto à atuação na temática da saúde, para além do acompanhamento das medidas remanescentes de combate e prevenção à pandemia, uma conquista importante registrada em 2022 foi o atendimento à incessante recomendação da 1ª CCR de implantação e homologação, pelo Datasus, do painel para acompanhamento do cumprimento do prazo de início de tratamento oncológico em até 60 dias a partir do diagnóstico, em cumprimento à Lei nº 12.732/2012.

No tema patrimônio público, o Grupo de Trabalho Rodovias Federais continuou o trabalho em relação à identificação de potenciais invasões das faixas de domínio nas rodovias federais, com identificação de 35 propriedades nessa situação, além de provocar melhorias no portal do Dnit, que passou a apresentar os dados referentes à situação das rodovias federais com exibição de mapas, e a provocação à Polícia Rodoviária Federal para criação de cartilha com orientações quanto às condições adequadas de circulação de máquinas agrícolas nas rodovias federais.

É importante citar, ainda, a participação dos coordenadores das iniciativas de coordenação que atuaram incansavelmente para viabilizar o profícuo trabalho desenvolvido ao longo do ano de 2022. Este relatório, portanto, demonstra o compromisso de todos – membros do Colegiado da 1ª CCR, membros colaboradores e integrantes das equipes de assessoria – no intuito de oferecer respostas efetivas aos desafios e às demandas da sociedade nas matérias de atribuição da 1ª CCR.

Boa Leitura!

Lindôra Maria Araujo
Coordenadora da 1ª Câmara

1 NORMATIVA

As Câmaras de Coordenação e Revisão (CCRs) foram criadas com a edição da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, em substituição à antiga Secretaria de Coordenação da Defesa dos Direitos Individuais e dos Interesses Difusos (Secodid), prevista no Decreto nº 93.840, de 22 de dezembro de 1986. No âmbito do Ministério Público Federal (MPF), o funcionamento das Câmaras de Coordenação e Revisão foi regulamentado pelas Resoluções nº 06/1993, nº 20/1996, nº 40/1998 e nº 148/2014, do Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF). A publicação da Resolução nº 148/2014/CSMPF, de 1º de abril de 2014, criou a Câmara de Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional (7ª CCR) e modificou a organização temática da 1ª CCR, da 2ª CCR e da 5ª CCR.

A 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, que trata dos Direitos Sociais e da Fiscalização dos Atos Administrativos em Geral, atua como Órgão Colegiado Setorial, exercendo as atividades de coordenação, integração e revisão, no que diz respeito ao funcionamento regular da Administração Pública, com a incumbência de atuar nos feitos cíveis relativos à educação, à saúde, à moradia, à mobilidade urbana, à previdência (inclusive as complementares pública e privada) e à assistência social, aos conflitos fundiários, bem como na fiscalização dos atos administrativos em geral.

Divulga sistematicamente aos órgãos institucionais que atuam em ofícios ligados ao setor de sua competência as decisões proferidas, em última instância, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em matéria de direito administrativo, financeiro e orçamentário; mantém intercâmbio com órgãos ou entidades de áreas afins; encaminha, de ofício, ou mediante provocação, informações técnico-jurídicas sobre execução orçamentária de políticas públicas e gestão do patrimônio público, relevante aos órgãos que atuam em seu setor; resolve sobre a distribuição especial de feitos que, por sua contínua reiteração, devem receber tratamento uniforme; exerce outras atribuições definidas na Lei Orgânica do Ministério Público Federal ou em Resolução do seu Conselho Superior.

Entre seus feitos no ano de 2022, destacam-se iniciativas nos temas Educação, Saúde, Rodovias Federais, Terras Públicas, Previdência e Assistência Social e outros.

A 1ª CCR é responsável pela Coordenação Finalística do Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Giac-Covid-19), vinculado ao Gabinete do Procurador-Geral da República e por ele instituído, por meio da Portaria PGR/MPF nº 59, de 16 de março de 2020, com a finalidade de promover a articulação do Ministério Público brasileiro com a cooperação do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), bem como a articulação interinstitucional e intersetorial para fomentar a integração com os órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e com entidades da sociedade civil.

2 COMPOSIÇÃO

A 1ª Câmara de Coordenação e Revisão (1ª CCR) é composta por três membros do Ministério Público Federal, sendo um indicado pelo procurador-geral da República e dois pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal, com seus suplentes, para um mandato de dois anos, entre integrantes do último grau da carreira, sempre que possível.

2.1 Membros titulares e suplentes

A composição dos membros titulares e suplentes das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, designados para o biênio 2022-2024, foi publicada por meio da Portaria PGR/MPF nº 440/2022, de 10 de junho de 2022, com início em 13 de junho de 2022.

Membros Titulares	
Lindôra Maria Araujo	Coordenadora da 1ª CCR – Subprocuradora-Geral da República
Nicolao Dino de Castro e Costa Neto	Subprocurador-Geral da República
Nívio de Freitas Silva Filho	Subprocurador-Geral da República
Membros Suplentes	
Francisco Xavier Pinheiro Filho	Subprocurador-Geral da República
Eduardo Kurtz Lorenzoni	Subprocurador-Geral da República
Onofre de Faria Martins	Subprocurador-Geral da República

Em 30 de agosto de 2022, a composição dos membros suplentes da 1ª Câmara foi alterada pela Portaria PGR/MPF nº 708/2022, constando a nova composição para o Biênio 2022 a 2024, conforme a seguir:

Membros Titulares	
Lindôra Maria Araujo	Coordenadora da 1ª CCR – Subprocuradora-Geral da República
Nicolao Dino de Castro e Costa Neto	Subprocurador-Geral da República
Nívio de Freitas Silva Filho	Subprocurador-Geral da República

Membros Suplentes	
Francisco Xavier Pinheiro Filho	Subprocurador-Geral da República
Eduardo Kurtz Lorenzoni	Subprocurador-Geral da República
Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva	Procuradora Regional da República

2.2 Representantes regionais

Procuradoria Regional da República da 1ª Região – PRR1	Não informado
Procuradoria Regional da República da 2ª Região – PRR2	Luis Cláudio Pereira Leivas
Procuradoria Regional da República da 3ª Região – PRR3	Geisa de Assis Rodrigues
Procuradoria Regional da República da 4ª Região – PRR4	Alexandre Amaral Gavronski – Titular Marcus Vinicius Aguiar Macedo – Suplente
Procuradoria Regional da República da 5ª Região – PRR5	Fernando José Araújo Ferreira – Titular Domingos Sávio Tenório de Amorim – Suplente

2.3 Representantes nas unidades da Federação

A 1ª Câmara é representada nas unidades da Federação pelos membros relacionados na tabela a seguir.

Tabela – Representantes nas unidades da Federação

PR	Titular	Suplente
PR/AC	Lucas Costa Almeida Dias	Humberto de Aguiar Junior
PR/AL	Roberta Lima Barbosa Bomfim	Júlia Wanderley Vale Cadete
PR/AP	Alexandre Parreira Guimarães	Sarah Teresa Cavalcanti de Britto
PR/AM	Thiago Pinheiro Correa	Thiago Augusto Bueno
PR/BA	Fábio Conrado Loula	Leandro Bastos Nunes
PR/CE	Oscar Costa Filho	Não informado
PR/DF	Ana Carolina Alves Araújo Roman	Hélio Ferreira Heringer Júnior

PR	Titular	Suplente
PR/ES	Carlos Vinícius Soares Cabeleira	André Carlos de Amorim Pimentel Filho
PR/GO	Viviane Vieira de Araújo	Não informado
PR/MA	Marcelo Santos Correa	Alexandre Silva Soares
		Hilton Araújo de Melo
PR/MT	Everton Pereira Aguiar Araújo	Denise Nunes Rocha Muller Slhessarenk
PR/MS	Eduardo Rodrigues Gonçalves	Danilce Vanessa Arte Ortiz Camy
PR/MG	Adailton Ramos do Nascimento	Giovanni Morato Fonseca
PR/PA	Nicole Campos Costa	Felipe de Moura Palha e Silva
PR/PB	Felipe Torres Vasconcelos	Não informado
PR/PR	Luis Sergio Langowski	João Vicente Beraldo Romão
PR/PE	Edson Virgínio Cavalcante Júnior	Não informado
PR/PI	Tranvanvan da Silva Feitosa	Patrício Noé da Fonseca
PR/RJ	Maria Cristina Manella Cordeiro	Não informado
PR/RN	Victor Manoel Mariz	Maria Clara Lucena Dutra de Almeida
PR/RS	Mauro Cichowski dos Santos	Enrico Rodrigues de Freitas
PR/RO	Raphael Luis Pereira Beviláqua	Não informado
PR/RR	Oswaldo Poll Costa	Miguel de Almeida Lima
PR/SC	Roger Fabre	Não informado
PR/SP	Bruno Costa Magalhães	Não informado
PR/SE	Gicelma Santos do Nascimento	Eunice Dantas Carvalho
PR/TO	Fernando Antônio de Alencar Alves de Oliveira Júnior	Não informado

2.4 Servidores

Secretaria-Executiva	Dayse Silva de Sousa – Secretaria-Executiva
Assessoria de Administração	Fabício da Silva Barbosa – Assessor-Chefe de Administração Adilma Maria de Sousa – Assessora-Chefe Nível II Gardênia Holanda Maciel Lamar – Técnica Administrativa Janaína Faria Fernandes Freire – Técnica Administrativa, até 7/3/2022 Tennille Mara Lucena Silva – Técnica Administrativa
Assessoria de Coordenação	Pedro Carvalho Leitão – Assessor-Chefe de Coordenação Virgínia Figueiredo Fonseca – Analista de TI Ariane Modesto Menezes – Técnica Administrativa Carlos Eduardo dos Santos Mouta Cipriano Guimarães – Analista de Direito Larissa Livia Rodrigues Barbosa – Analista de Gestão Pública Nayara Rodrigues de Oliveira – Contratada Noire Rocha Braga – Técnica Administrativa Veroni Korilo – Analista de Direito
Assessoria de Revisão	Márcio de Oliveira – Assessor-Chefe de Revisão, a partir de 27/6/2022 Lilian Teixeira Silva Xavier – Assessora-Chefe de Revisão, até 27/6/2022 Adriana Gomes Martins Sobrinho – Analista de Gestão Pública Daniela Carvalho Vasconcelos – Técnica Administrativa Isabela Cristina de Andrade – Técnica Administrativa Lígia Reis Rocha – Analista de Direito Lilian Cunha Barboza – Analista de Direito Paula Calixto Pereira – Analista de Direito Roberto Campos Alcântara – Analista de Direito Rodrigo de Oliveira Corune – Analista de Direito Thiago Rodrigues de Alcântara Silva – Analista de Direito Uyran Ayres da Silva Júnior – Analista de Direito

3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

3.1 Coordenador

Para exercer a função executiva de coordenador(a), o(a) procurador(a)-geral da República escolhe um(a) dos(as) subprocuradores(as)-gerais integrantes da Câmara (art. 4ª da Resolução nº 20/1996 CSMPPF). Compete ao(a) coordenador(a) da 1ª CCR: dirigir, planejar e supervisionar as ações da Câmara, em conformidade com as deliberações do Colegiado; presidir as sessões da Câmara; convocar os demais membros para reuniões extraordinárias; representar a Câmara perante os demais órgãos institucionais; entre outras atribuições.

3.2 Secretaria-Executiva

Além de prestar assistência direta ao coordenador da Câmara e aos demais membros do Colegiado, compete à Secretaria-Executiva coordenar e supervisionar a atuação das Assessorias, promovendo a sua integração e seu alinhamento com os objetivos estratégicos da Câmara; conduzir o relacionamento burocrático desta com outros órgãos e setores do MPF e com o público externo, sob orientação do coordenador, entre outras atribuições previstas no Regimento Interno da Câmara.

3.3 Assessoria Administrativa

Compete à Assessoria Administrativa organizar a pauta das sessões da Câmara e secretariá-las, inclusive na elaboração das respectivas atas; promover a publicação das pautas, das atas, dos enunciados, das orientações e das deliberações indicados pelo coordenador; prestar apoio administrativo nos eventos promovidos pela Câmara; controlar o fluxo de procedimentos e de documentos; receber e proceder à triagem dos procedimentos, entre outras atribuições.

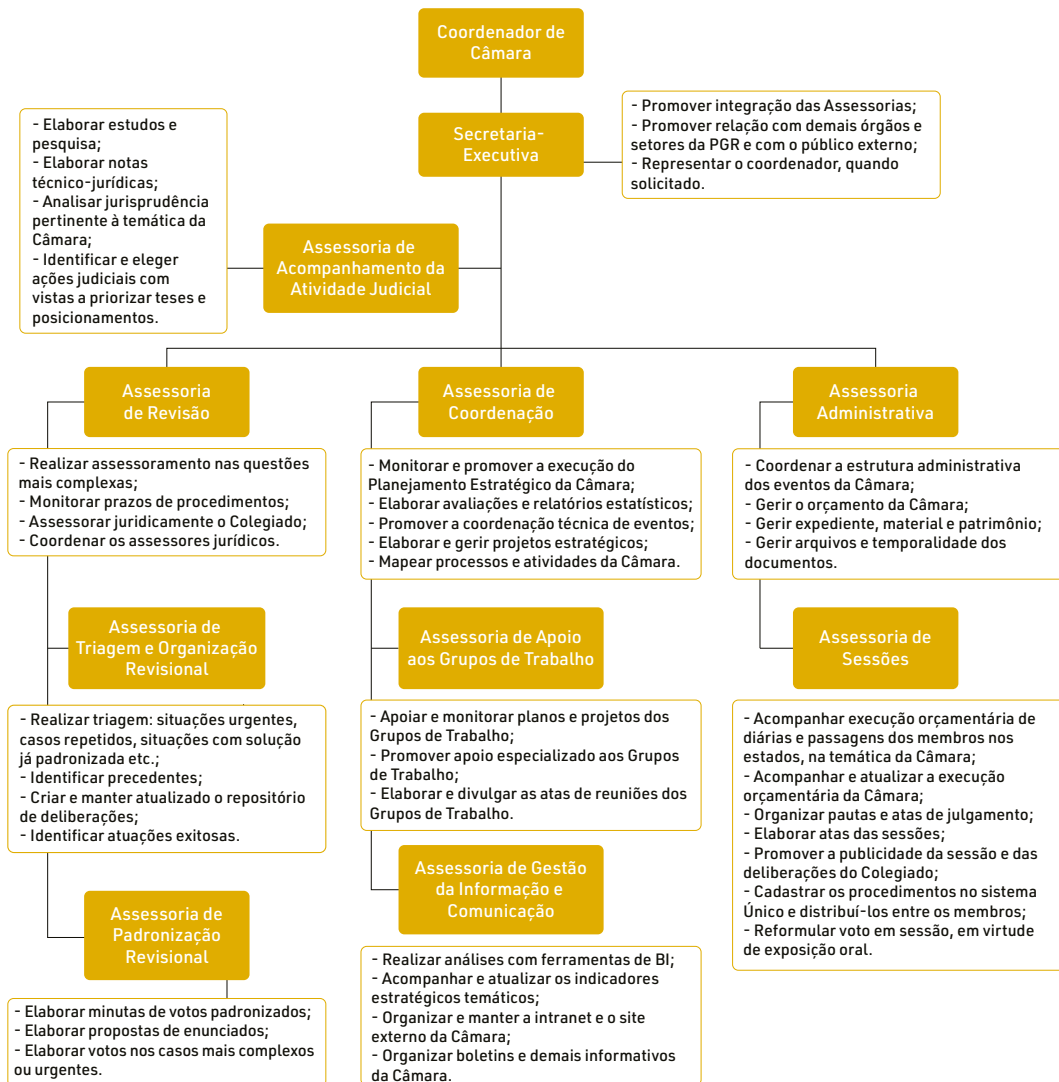
3.4 Assessoria de Coordenação

Compete à Assessoria de Coordenação assessorar a gestão das atividades de coordenação; elaborar o planejamento de eventos; assessorar os membros integrantes das iniciativas de coordenação, tais quais: Grupos de Trabalho (GTs), Subgrupos (SGTs), de Projetos Finalísticos; assessorar a gestão da informação e da comunicação de interesse da Câmara, entre outras atribuições.

3.5 Assessoria de Revisão

Compete à Assessoria de Revisão analisar os procedimentos distribuídos aos membros da Câmara; prestar assessoramento jurídico ao Colegiado e realizar estudos, pesquisas e análises; identificar precedentes e deliberações relevantes para divulgação em boletim ou na intranet; manter a guarda de autos, expedientes e outros papéis sob seu poder, observando as cautelas necessárias para a preservação da segurança e de eventual sigilo de tais documentos, entre outras atribuições.

3.6 Organograma



4 PLANEJAMENTO TEMÁTICO

No ano de 2022, foi publicado o novo Mapa Estratégico do MPF, conforme a Portaria PGR/MPF nº 3, de 11 de fevereiro de 2022. O mapa traz a missão, a visão, os valores e os objetivos estratégicos da Instituição.

A Secretaria de Gestão Estratégica (SGE) se reuniu com as Secretarias Nacionais, as Secretarias do Gabinete do PGR e os Órgãos Superiores (Câmaras de Coordenação e Revisão, Corregedoria-Geral e PFDC) para definir os indicadores estratégicos que servirão para mensurar o desempenho dos processos e serviços prestados pelo MPF.

Em atenção às etapas de desdobramento da estratégia institucional, a 1ª Câmara, conforme deliberado na 16ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 7 de novembro de 2022, encaminhou à SGE os indicadores estratégicos e os objetivos táticos do Órgão.

5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A tabela a seguir sintetiza o orçamento realizado em 2022.

Tabela – Orçamento Geral

Categoria	Valores (R\$)	(%)
Referencial disponibilizado para o Exercício 2022	R\$ 1.365.805,63	100 %
Referencial executado	R\$ 1.318.002,65	96,5

Tabela – Detalhamento do orçamento realizado em 2022

Categoria	Total (Diárias, Passagens E Serviços)
Diligências procedimentos instaurados	R\$ 29.370,89
Eventos institucionais	R\$ 922.207,01
Geral	R\$ 14.214,54
Grupos de trabalho	R\$ 108.016,52
Reunião de trabalho	R\$ 244.193,69
Total	R\$ 1.318.002,65

6 INICIATIVAS DE COORDENAÇÃO

6.1 GT Saúde

O Grupo de Trabalho Saúde tem por objetivo subsidiar os membros do MPF para a intervenção ministerial nas inadequações de saúde verificadas. Possui várias frentes de atuação: Métodos de compras públicas (Denasus; bancos de preços, acesso a notas fiscais); Gestão orçamentária (fontes e fundos); Terceirização em saúde; Judicialização da saúde; Hemoderivados; Oncologia; e Fiscalização da efetiva implementação da Lei nº 12.732/2012.

Conforme a Portaria 1ª CCR/MPF nº 11, de 10 de maio de 2022, o GT Saúde sofreu alterações em sua estrutura e passou a ser organizado conforme subtemas temáticos.

A instância de coordenação do GT Saúde, além das atividades relacionadas ao objetivo central do grupo, é a quem a 1ª CCR recorre para subsidiá-la e representá-la em reuniões relacionadas ao macrotema saúde.

a) Composição

I) Instância de Coordenação do GT Saúde

- Coordenadora Titular: Ticiane Andrea Sales Nogueira
- Coordenadora Substituta: Silvia Regina Pontes Lopes Acioli

II) Métodos de Compras Públicas (Denasus; bancos de preços, acesso a notas fiscais)

- José Roberto Pimenta Oliveira, PRR3
- Silvia Regina Pontes Lopes Acioli, PR/PE
- Leonardo Gonçalves Juzinskas, PRM-São João de Meriti/RJ

III) Gestão Orçamentária (fontes e fundos)

- Marcos Antônio da Silva Costa, PRR5

- José Roberto Pimenta Oliveira, PRR3

IV) Terceirização em Saúde

- Ticiania Andrea Sales Nogueira, PR/PE (Coordenadora)
- Ana Karízia Távora Teixeira Nogueira, PRM-Sobral/CE
- Silvia Regina Pontes Lopes Acioli, PR/PE
- Leonardo Gonçalves Juzinskas, PRM-São João de Meriti/RJ

V) Judicialização da Saúde

- Ana Karízia Távora Teixeira Nogueira, PRM-Sobral/CE
- Bruna Pfaffenzeller, PRM-Santa Maria/RS
- Fabiano de Moraes, PRM-Caxias do Sul/RS
- Pablo Coutinho Barreto, PR/DF

VI) Hemoderivados

- Silvia Regina Pontes Lopes Acioli, PR/PE (Coordenadora)
- Ronaldo Meira de Vasconcellos Albo, PGR

VII) Oncologia

- Alexandre Schneider, PRM-Bento Gonçalves/RS (Coordenador)
- Ailton Benedito de Souza, PR-GO

VIII) Fiscalização da Efetiva Implementação da Lei nº 12.732/2012

- Waldir Alves, PRR 4ª Região (Coordenador)
- Acácia Soares Peixoto Suassuna, PRM-Campina Grande/PB
- Nicole Campos Costa, PR/PA

b) Iniciativas

- **Eventos** – Os subgrupos do GT Saúde conduziram/apresentaram painéis no evento 1ª Câmara em Foco: Saúde e Previdência. Foram abordados os aspectos da eficiência dos gastos

públicos em saúde; o controle no cenário pós-covid-19; a interface entre o direito à saúde universal e os limites do orçamento público; e a atuação privada no setor, entre outros. O evento contou com a participação de membros do MPF que atuam na temática, representantes de órgãos de controle, gestores públicos e pesquisadores.

· **Terceirização em Saúde** – Expedição do Ofício nº 654/2022 – MPF/PRM/Sobral ao Colegiado da 1ª CCR/MPF, no qual se requereu que fosse apreciada a criação de ofícios especiais com atuação em saúde. Em sua 16ª Sessão de Coordenação, a 1ª Câmara deliberou pela conversão do julgamento em diligência, e ao encaminhamento ao Subgrupo Judicialização em Saúde para apresentação de proposta detalhada e estruturada de criação de ofícios especiais, em âmbito nacional e regional.

· **Judicialização em Saúde** – Expedição do Ofício nº 289/2022 ao Colegiado da 1ª CCR/MPF, no qual se requereu a apreciação da viabilidade de firmar Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público Federal, por meio da 1ª CCR e da Secretaria Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação, e o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte para implantação do sistema GPSMed no âmbito do MPF. Em sua 18ª Sessão Ordinária de Coordenação, a 1ª Câmara deliberou pela comunicação ao subgrupo Judicialização da Saúde para a inclusão da minuta do acordo, com as obrigações dos partícipes, os requisitos legais, técnicos e operacionais necessários à implantação do sistema, para posterior análise da Secretaria Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do MPF.

· **Fiscalização da efetiva implementação da Lei nº 12.732/2012** – Diligências, via ofícios, ao Inca e ao Datasus, para fins de monitoramento do processo de homologação do PAINEL Oncológico e a liberação de acesso ao sistema.

· **Hemoderivados** – Expedição do Ofício nº 41/2022/17ºOf/NCC/PRPE no qual a coordenadora do subgrupo Hemoderivados, veio, diante da atuação em sede da Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer nº 0815539-30.2017.4.05.8300 e do Cumprimento Provisório de Sentença nº 0800962-08.2021.4.05.8300, atualizar a respeito do estágio da contratação do fármaco Fator VIII Recombinante no âmbito da Parceria para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) celebrada pela Hemobrás.

6.2 GT Educação

O Grupo de Trabalho Educação tem por objetivo subsidiar os membros do MPF no exercício da defesa do direito à educação, elegendo temas de atuação prioritária e fornecendo subsídios para uma prática qualificada, bem como intervir em órgãos federais que tratam do tema nos assuntos que entender pertinentes.

Conforme a Portaria 1ªCCR/MPF nº 10, de 10 de maio de 2022, o GT Educação sofreu alterações em sua estrutura e passou a ser organizado conforme subtemas. Considera-se vinculado ao macrotema educação o assunto Fundef/Fundeb, discutido por meio de grupo interinstitucional específico com designação dos trabalhos estabelecidos em portaria própria.

A instância de coordenação do GT Educação, além das atividades relacionadas ao objetivo central do grupo, é a quem a 1ª CCR recorre para subsidiá-la e representá-la em reuniões relacionadas ao macrotema educação.

a) Composição

I) Instância de Coordenação do GT Educação

- Coordenador Titular: José Ricardo Custódio de Melo Júnior
- Coordenadora Substituta: Letícia Carapeto Benrdt

II) Subgrupo Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae)

- Nicole Campos Costa, PR/PA (Coordenadora)
- Bruno Jorge Rijo Lamenha Lins, PRM Arapiraca/AL
- Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary, PR/AL

III) Subgrupo ProInfância

- José Ricardo Custódio de Melo Júnior – PRM Tucuruí/PA (Coordenador)
- Leonardo Trevizani Caberlon – PRM Ji-Paraná//RO
- Fábio George Cruz da Nóbrega – PRR3
- Caroline Maciel da Costa Lima da Mata – PRR1

IV) Subgrupo MPEduc

- Letícia Carapeto Benrdt – PRM Erechim/RS (Coordenadora)
- José Ricardo Custódio de Melo Júnior – PRM Tucuruí/PA
- Leonardo Trevizani Caberlon – PRM Ji-Paraná//RO
- Paulo Rubens Carvalho Marques – PRM Ilhéus/BA
- Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary – PR/AL

V) Subgrupo Fundef/Fundeb

- Coordenadora: Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary
- Coordenador Substituto: Raphael Luis Pereira Beviláqua

a) do Ministério Público Federal:

- Bruna Menezes Gomes da Silva, PR/AM
- Caroline Maciel da Costa Lima da Mata, PR/RN
- Cristiana Koliski Taguchi, PR/PR
- Fernando Antônio de Alencar Alves de Oliveira Júnior, PR/TO
- José Guilherme Ferraz da Costa, PR/PB
- José Ricardo Custódio de Melo Júnior, PR/MT
- Marcelo Santos Correa, PR/MA
- Maria Cristina Manella Cordeiro, PR/RJ
- Nicole Campos Costa, PR/PA
- Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary, PR/AL
- Oscar Costa Filho, PR/CE
- Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves, PR/MS
- Ramiro Rockenbach da Silva Matos Teixeira de Almeida, PR/SE
- Raphael Luis Pereira Beviláqua, PR/RO
- Silvia Regina Pontes Lopes, PR/PE
- Tranvanvan da Silva Feitosa, PR/PI

b) do Ministério Público Estadual:

- Beatriz Splinder de Oliveira Leite, MPE/PR
- Cristiane Marques de Souza, MPE/GO

- Eduardo Borges Oliveira, MPE/MA
- Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, MPE/MA
- Elizabeth Maria Almeida de Oliveira, MPE/CE
- Fernando Martins Zaupa, MP/MS
- Flávia Gomes Cordeiro de Castro, MPE/PI
- Lauro Francisco da Silva Freitas Júnior, MPE/PA
- Lucila Varejão Dias Martins, MPE/PE
- Lucas Sachsida Junqueira Carneiro, MPE/AL
- Miguel Shlessarenko Júnior, MPE/MT
- Reynaldo Di Lorenzo Serpa Filho, MPE/PB
- Roberto da Silva Álvares, MPE/AP
- Sidney Fiori Júnior, MPE/TO
- Thatiana Kaline Fernandes, MPE/RN

c) Ministério Público de Contas

- Adilson Moreira de Medeiros, MPC/RO
- Antônio Clésio Cunha dos Santos, MPC/AP
- Cristina Andrade Melo, MPC/MG
- Élide Graziane Pinto, MPC/SP
- Elke Andrade Soares de Moura, MPC/MG
- Flávia Gonzalez Leite, MPC/MA
- Germana Galvão Cavalcanti Laureano, MPC/PE
- Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, MPC/CE
- Guilherme da Costa Sperry, MPC/PA
- Heron Carlos Gomes de Oliveira, MPC/ES
- José Roberto Torres Gomes, MPC/TO
- Juliana Sternadt Reiner, MPC/PR
- Plínio Valente Ramos Neto, MPC/PI
- Stella Méro Cavalcante, MPC/AL
- Thiago Martins Guterres, MPC/RN

d) do Ministério Público de Contas junto ao TCU

- Rodrigo Medeiros de Lima

b) Iniciativas

- **Eventos** – A situação da educação no Brasil e as formas de aprimorar a atuação do MPF na temática foram debatidas durante a segunda edição da série 1ª Câmara em Foco, em outubro de 2022. Realizado em Canela (RS), o encontro reuniu cerca de cem participantes, entre procuradores da República, promotores de Justiça, representantes do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União. Durante o evento, os subgrupos do GT Educação conduziram/apresentaram painéis sobre seus respectivos temas.

- **ProInfância** – O objetivo central do SubGT ProInfância para 2022 foi realizar um panorama atual diagnóstico do programa a fim de direcionar as novas ações coordenadas do SubGT. Nesse sentido, foram realizadas reuniões e empreendidas diligências (via ofícios) com TCU, CGU e FNDE que revelaram parcialmente o retrato atual da referida política pública. No ponto, vale observar que interlocução com o TCU, e mais especificamente com a Secex-6 (Secex-educação), revelou que a Corte de Contas está a realizar um levantamento atual do programa (último levantamento detalhado do TCU data de 2016), com o objetivo de diagnosticar a situação atual da execução da política pública, observando o resultado das medidas empreendidas pela Corte de Contas e pelos demais Órgãos de Controle, a exemplo do MPF, para sanar os gargalos do ProInfância, tais como a adoção da metodologia inovadora, ausência de recursos/novos empenhos para a finalização de obras/creches e outros. As equipes estão em campo no momento.

- Estrategicamente, o GT decidiu por acompanhar os desdobramentos e resultados do referido trabalho, o qual, acrescido das informações diagnósticas solicitadas à CGU e ao FNDE, servirão de base para as próximas ações coordenadas. Outra iniciativa foi a manifestação do GT Educação, na pessoa de seu coordenador, Dr. José Ricardo de Melo Júnior, no Inquérito Civil nº 1.26.000.002305/2020-46 instaurado para apurar a situação de quatro obras do ProInfância, situadas no município de Carpina/PE.

- **MPEduc** – As atividades do MPEduc foram retomadas em agosto. A iniciativa visa à elaboração de um diagnóstico das condições das escolas públicas de ensino básico, o que permite que a atuação do MP, com os gestores públicos, seja focada nas questões mais essenciais. Os procedimentos estavam sobrestados desde abril de 2021, por razões orçamentárias e de restrições quanto à atuação presencial decorrentes da pandemia.

- **Pnae** – Diligências, via ofícios, a Órgãos de Controle, Controladoria-Geral da União (CGU), Tribunal de Contas da União (TCU), e, também, ao executor da política pública, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para fins de levantamento atualizado do programa.
- **Fundef/Fundeb** – Expedição da Nota Técnica nº 01/2022-GTI Fundef/Fundeb-1ªCCR/MPF: Sugestão de atuação e posicionamento aos membros do Ministério Público, acerca do alcance temporal do abono previsto pela Emenda Constitucional nº 114/2021 e pela Lei nº 14.057/2020, devido ao magistério, no montante de 60% das receitas que estados e municípios receberem em precatórios da União por força de ações judiciais que tenham por objeto a complementação de parcela desta no âmbito do Fundeb (antigo Fundef).
- Expedição da Nota Técnica nº 02/2022-GTI Fundef/Fundeb-1ªCCR/MPF: Essa versão da NT (inicialmente 01/2022-GTI Fundef/Fundeb-1ªCCR/MPF), agregou alterações – acréscimo de pontos – propostas pelo Colegiado da 1ª CCR/MPF e acolhidas pelos membros do GTI.
- Manifestação do GTI, na pessoa de sua coordenadora, Dra. Niedja Kaspary, sobre proposta de enunciado apresentada pelo conselheiro Otávio Luiz Rodrigues Jr., do CNMP, com vistas a uniformizar o julgamento de Conflitos de Atribuição que digam respeito, em matéria cível e de improbidade administrativa, à fiscalização e ao acompanhamento do plano de aplicação de verbas de precatórios do Fundef.
- Expedição da Nota Técnica nº 03/2022-GTI Fundef/Fundeb-1ªCCR/MPF: Sugestões de atuação e posicionamento, aos membros do Ministério Público e ao procurador-geral da República, acerca da incidência dos percentuais mínimos de aplicação da receita de impostos, proveniente de transferências de estados, Distrito Federal e municípios em ações e serviços públicos de saúde e na manutenção e no desenvolvimento do ensino (arts. 198, § 2º, e 212 da Constituição da República) sobre as compensações federais às perdas arrecadatórias decorrentes das Leis Complementares nº 192, de 11 de março de 2022, e nº 194, de 23 de junho de 2022, sejam elas decorrentes de imposição legal ou de decisão judicial.
- Expedição da Representação nº 1/2022-GTI Fundef/Fundeb-1ªCCR/MPF: Representação do GTI Fundef/Fundeb-1ªCCR/MPF ao PGR – Incidência dos percentuais mínimos de aplicação da receita de impostos, proveniente de transferências de estados, Distrito Federal e municípios em ações e serviços públicos de saúde e na manutenção e no desenvolvimento do ensino (arts. 198, § 2º, e 212 da Constituição da República) sobre as compensações fede-

rais às perdas arrecadatórias decorrentes das Leis Complementares nº 192, de 11 de março de 2022, e nº 194, de 23 de junho de 2022, sejam elas decorrentes de imposição legal ou de decisão judicial.

- Expedição de ofícios à Federação Brasileira de Bancos (Febraban), à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil, solicitando o envio de informações acerca do cumprimento da Portaria nº 807/2022 do FNDE, que aponta as diretrizes de distribuição, movimentação e publicidade dos recursos, além das atribuições e obrigações das instituições financeiras no âmbito do Fundeb.

6.3 GT Terras Públicas

O Grupo de Trabalho Terras Públicas tem por objetivo atuar na orientação dos entes públicos sobre as atividades de regularização fundiária rural e de reforma agrária (e desapropriação-sanção) para o cumprimento dos requisitos legais, bem como posicionamento do MPF no tocante à aquisição de terras por estrangeiros.

Conforme Portaria 1ªCCR/MPF nº 14, de 10 de maio de 2022, o GT Terras Públicas sofreu alterações em sua estrutura e passou a ser organizado conforme subtemas.

A instância de coordenação do GT Terras Públicas, além das atividades relacionadas ao objetivo central do grupo, é a quem a 1ª CCR recorre para subsidiá-la e representá-la em reuniões relacionadas ao macrotema terras públicas.

a) Composição

I) Instância de Coordenação do GT Terras Públicas

- Coordenador Titular: Michel François Drizul Havrenne
- Coordenador Substituto: Raphael Luís Pereira Beviláqua

II) Aquisição de terras por estrangeiros

- Ailton Benedito de Souza, PR/GO
- Alexandre Schneider, PRM-Bento Gonçalves/RS

- Júlio José Araújo Júnior, PR/RJ
- Marco Antônio Delfino de Almeida, PRM-Dourados/MS
- Michel François Drizul Havrenne, PRM-Guarulhos

III) Regularização fundiária rural

- Júlio José Araújo Júnior, PR/RJ
- Marco Antônio Delfino de Almeida, PRM-Dourados/MS
- Raphael Luís Pereira Beviláqua, PR/RO
- Alexandre Jabur, PRM-Guarulhos

IV) Desapropriação-sanção e indenização

- Júlio José Araújo Júnior, PR/RJ
- Raphael Luís Pereira Beviláqua, PR/RO
- Alexandre Jabur, PRM-Guarulhos

V) Reforma agrária

- Marco Antônio Delfino de Almeida, PRM-Dourados/MS
- Raphael Luís Pereira Beviláqua, PR/RO
- Alexandre Jabur, PRM-Guarulhos
- Michel François Drizul Havrenne, PRM-Guarulhos
- Pablo Coutinho Barreto, PR/DF

b) Iniciativas

- Expedição da Nota Técnica nº 1/2022 – 1ª CCR, destinada a analisar o Projeto de Lei de nº 2.963/2019, que objetiva flexibilizar algumas das condições para a aquisição de imóveis rurais por estrangeiros.
- Obtenção de dados sobre regularização fundiária no Incra e elaboração de diretivas para o encaminhamento dos temas nos subgrupos.

6.4 GT Previdência e Assistência Social

Instituído pela Portaria 1ªCCR/MPF nº 12, de 22 de abril de 2022, o Grupo de Trabalho Previdência e Assistência Social tem por objetivo atuar prioritariamente nas questões que envolvem a estrutura do INSS, a gestão dos benefícios previdenciários e assistenciais administrados pelo INSS, a perícia médica administrativa e judicial (previdenciária e assistencial) e os recursos administrativos e estrutura do CRPS.

a) Composição

- Zélia Luiza Pierdoná, PRR 3ª Região (Coordenadora)
- Cristiana Koliski Taguchi, PRR 6ª Região (Coordenadora substituta)
- Carlos Vinícius Soares Cabeleira PR/ES
- Priscila Costa Schreiner Roder PRR 1ª Região

6.5 GT Interinstitucional Previdência e Assistência Social

Instituído pela Portaria 1ªCCR/MPF nº 22, de 5 de dezembro de 2018, o Grupo Interinstitucional Previdência e Assistência Social tem por objetivo as questões afetas à concessão, à manutenção e ao pagamento de benefícios previdenciários e assistenciais administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

a) Composição

I) Coordenação

- Zélia Luiza Pierdoná – Procuradora Regional da República na PRR3

II) do Ministério Público Federal:

- Cristiana Koliski Taguchi – Procuradora Regional da República na PRR6
- Zélia Luiza Pierdoná – Procuradora Regional da República na PRR3

III) da Controladoria-Geral da União:

- Eliane Viegas Mota – Diretora de Auditoria de Previdência e Benefícios
- Taisa Ruana Ribeiro – Gerente de Projeto da Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios

IV) da Defensoria Pública da União (DPU):

- André Ribeiro Porciúncula – Defensor Nacional de Direitos Humanos
- Fernanda Hahn – Defensora Pública Federal

V) Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):

- Guilherme Gastaldello Pinheiro Serrano – Presidente do INSS
- Larissa Andrade Mora – Diretora de Orçamento, Finanças e Logística
- Emerson Jorge da Cruz Pires – Coordenador-Geral de Relacionamento com o Cidadão

VI) da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania (SNAS):

- Vinicius Brandão Prado – Assessor do Departamento de Benefícios Assistenciais
- Francis Silva Magalhães – Coordenador-Geral de Benefícios Assistenciais (CGBA)

VII) da Secretaria de Previdência, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (Sprev):

- André Rodrigues Veras – Secretário de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência

VIII) do Tribunal de Contas da União (TCU):

- João Ricardo Pereira – Secretário de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social
- Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto – Diretor de Fiscalização da Previdência Social
- Marcos Lima de Matos – Diretor de Fiscalização da Assistência Social

IX) da Advocacia-Geral da União (AGU):

- Marcia Eliza de Souza – Procuradora Federal, em atuação no Gabinete do Departamento de Contencioso Previdenciário da Procuradoria-Geral Federal
- Carlos Gustavo Moimaz Marques – Procurador Federal, em atuação na coordenação de atuação prioritária do Departamento de Contencioso Previdenciário da Procuradoria-Geral Federal

b) Iniciativas

- Uma das prioridades em 2022 do GTI Previdência e Assistência Social foi acompanhar e cobrar medidas para o cumprimento do acordo que fixou prazos para a realização de perícias médicas pela Secretaria da Previdência e para a análise de requerimentos administrativos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Foram realizadas inúmeras reuniões e tratativas com o objetivo de garantir a efetividade dos prazos estabelecidos no acordo homologado pelo Supremo Tribunal Federal. O cronograma inicial foi adiado em razão da pandemia e, posteriormente, das paralisações e da greve dos médicos peritos. A avaliação atual é que, embora ainda existam graves problemas em relação à realização de perícias médicas em algumas regiões, o que compromete a análise tempestiva dos benefícios previdenciários por incapacidade e do benefício assistencial devido à pessoa com deficiência, os demais benefícios têm sido concedidos nos prazos pactuados, salvo pequenas exceções.
- Atuação conjunta com a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil para garantir a manutenção de atendimento mínimo aos beneficiários da previdência e da assistência social, durante as paralisações e a greve dos médicos peritos, bem como dos servidores do INSS.
- Em audiências públicas no Congresso Nacional, a representante do MPF Zélia Pierdoná, coordenadora do GTI, defendeu que assistência social deve ser prioridade na destinação de recursos do sistema de seguridade. Ressaltou, ainda, que o excesso de judicialização de direitos previdenciários compromete a efetividade de outras políticas públicas essenciais, como as assistenciais, e amplia as desigualdades já existentes.
- Organização/apresentação de painel no evento 1ª CCR EM FOCO – Previdência e Assistência Social, tendo como palestrantes, além das representantes do MPF no GTI, a Secretaria da Previdência, a DPU e a Procuradoria Federal.

- A representante do MPF Zélia Pierdoná participou do Congresso Internacional de Gestão da Previdência Social, realizado no período de 16 a 18 de novembro de 2022, na cidade de Brasília/DF.

6.6 GT Rodovias Federais

O GT Rodovias Federais, instituído pela Portaria 1ª CCR/MPF nº 13, de 10 de maio de 2022, tem por objetivo:

- Elaborar sugestões de diretrizes de atuação do MPF, no tocante à defesa e preservação do patrimônio público e dos interesses da sociedade.
- Apresentar sugestões para solucionar dificuldades relacionadas à instalação de balanças para controle de excesso de peso, à implantação de Posto Integrado Automatizado de Fiscalização (Piaf), à qualidade do pavimento das rodovias federais, bem como à identificação da razão do número excessivo de acidentes com danos pessoais e materiais.
- Acompanhar a melhoria e a segurança das rodovias federais.

a) Composição

- Coordenador: Filipe Andrios Brasil Siviero – PRM-Erechim/RS
- Luiz Gustavo Mantovani – PR/MS
- Victor Albuquerque de Queiroga – PRM-Assu/RN

b) Iniciativas

- Após provocação do GT Rodovias Federais, o portal do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) passou a apresentar os dados referentes à situação das rodovias federais com exibição de mapas. Com isso, foram identificadas 35 propriedades com potencial invasão em faixas de domínio das rodovias. O caso está sob análise do grupo.
- No Congresso, o GT Rodovias Federais defendeu parceria entre as instituições, a fim de estabelecer fiscalizações mais efetivas e de fomentar a melhoria da segurança pública nas

rodovias, com a consequente diminuição dos acidentes fatais. Em outro momento, propôs alternativas para diminuir a superlotação de pátios de veículos apreendidos. Também sugeriu à Polícia Rodoviária Federal a criação de cartilha com orientações quanto às condições adequadas de circulação de máquinas agrícolas nas rodovias federais.

6.7 GT Intercameral Terceirização em Saúde

Criado pela Portaria 1ª e 5ª CCRs/MPF nº 10, de 8 de novembro de 2018, o Grupo de Trabalho Intercameral Terceirização em Saúde tem como objetivo, entre outros, identificar, formular e compartilhar formas eficientes para averiguar a regularidade da aplicação dos recursos federais repassados a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, provenientes de transferências fundo a fundo da saúde.

Conforme a Portaria Conjunta 1ª e 5ª CCRs/MPF nº 6, de 2 de dezembro de 2022, as atividades do GT Intercameral Terceirização em Saúde foram encerradas, em razão do tema estar sendo tratado por subgrupo constante no âmbito do GT Saúde, instituído pela Portaria 1ª CCR/MPF nº 11, de 10 de maio 2022.

a) Composição

- Coordenadora: Ticiania Andrea Sales – PRM-Petrolina/Juazeiro/PE
- Alexandre Schneider – PRM-Bento Gonçalves/RS
- Sílvia Regina Pontes Lopes Acioli – PR/PE

b) Iniciativas:

- *Roteiro de Atuação diante da Terceirização da Saúde Pública.*

6.8 GT Intercameral ProInfância

O Grupo de Trabalho Intercameral ProInfância, criado em 18 de abril de 2018, conforme Portaria Conjunta 1ª e 5ª CCRs/MPF nº 5/2018, objetiva fiscalizar e acompanhar a construção de creches e pré-escolas previstas no Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (ProInfância). Conforme a Portaria

1ª CCR/MPF nº 27, de 5 de dezembro de 2018, o GT Intercameral ProInfância foi convertido em GT Interinstitucional, com participação dos Ministérios Públicos Estaduais.

Os representantes da 1ª CCR atuam no acompanhamento das obras inacabadas que tiveram liberação de recursos, mas baixo percentual de execução, e que estão com os termos de convênio expirados, de maneira a fazê-las entrar em funcionamento. O foco dos membros da 5ª CCR, por sua vez, é averiguar as causas que levaram à paralisação das obras, identificando tipologias de fraudes e adotando providências para punição dos responsáveis.

Conforme a Portaria Conjunta 1ª e 5ª CCRs/MPF nº 7, de 2 de dezembro de 2022, as atividades do GT Intercameral/Interinstitucional ProInfância foram encerradas, em razão do tema estar sendo tratado por subgrupo constante no âmbito do Grupo de Trabalho Educação, instituído pela Portaria 1ª CCR/MPF nº 10, de 10 de maio de 2022.

a) Composição

- Coordenadora: Maria Cristina Manella Cordeiro, PR/RJ

I) do Ministério Público Federal:

- Fabiano de Moraes – PRM-Caxias do Sul/RS
- Felipe Torres Vasconcelos – PRM-Sousa/PB
- Filipe Andrios Brasil Siviero – PRM-Santo Ângelo/RS
- José Ricardo Custodio de Melo Junior – PRM-Rondonópolis/MT
- Maria Cristina Manella Cordeiro – PR/RJ
- Viviane Vieira de Araújo – PR/GO

II) do Ministério Público Estadual:

- Daniela Yokoyama – Promotora de Justiça no Estado de Minas Gerais
- Débora da Silva Vicente (titular) e Renata Vieira Carbonel Cyrne (suplente) – Promotoras de Justiça no Estado do Rio de Janeiro
- Liana Antunes Vieira Tormin – Promotora de Justiça no Estado de Goiás
- Rosângela Córrea da Rosa – Promotora de Justiça no Estado do Rio Grande do Sul
- Sandra Soares de Pontes – Promotora de Justiça no Estado do Maranhão
- Valmiro Santos Macêdo – Promotor de Justiça no Estado da Bahia

6.9 Relatoria Dívida Pública

A Relatoria Dívida Pública, instituída pela Portaria 1ªCCR/MPF nº 16, de 10 de maio de 2022, tem por objetivo subsidiar a defesa do patrimônio público, em razão de possíveis prejuízos ocasionados pela gestão da dívida pública brasileira, como também pela falta de transparência e visibilidade dos gastos públicos.

a) Composição

- Samantha Chantal Dobrowolski – Coordenadora
- Marcos Antônio da Silva Costa – Coordenador Substituto

b) Iniciativas

- Reunião inaugural, realizada em 18 de agosto de 2022, e elaboração de Plano de Trabalho da Relatoria Especial Dívida Pública.
- Reunião com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), realizada em 29 de setembro de 2022, na qual o órgão apresentou ao MPF os sistemas utilizados para dar transparência dos dados ao cidadão; as soluções que estão sendo implementadas no que se refere à transparência dos dados do orçamento público; e os manuais elaborados pela STN na temática.

6.10 Relatoria Hemoderivados

A Relatoria Hemoderivados foi instituída pela Portaria 1ªCCR/MPF nº 29, de 5 de dezembro de 2018, com o objetivo de avaliar as questões atinentes à economicidade de contratações em detrimento da produção nacional no complexo industrial da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás), localizado em Goiana/PE.

A titularidade da relatoria é exercida pelo procurador regional da República da 1ª Região Ronaldo Meira de Vasconcellos Albo, e a suplência da Relatoria pela procuradora da República em Pernambuco Silvia Regina Pontes Lopes.

Conforme a Portaria 1ª CCR/MPF nº 11, de 10 de maio de 2022, a Relatoria Hemoderivados foi revogada e passou a integrar o GT Saúde como subgrupo de trabalho.

6.11 Relatoria Oncologia

Criada pela Portaria 1ª CCR/MPF nº 6, de 14 de fevereiro de 2019, a Relatoria Especial Oncologia tem por finalidade:

- I) elaborar sugestões de diretrizes de atuação do Ministério Público Federal, no âmbito de suas atribuições, no tocante à melhoria da gestão e governança para a implementação da Política Nacional de Atenção Oncológica (abrangendo os aspectos ligados à promoção, à prevenção, ao diagnóstico, ao tratamento, à reabilitação e aos cuidados paliativos), e no aprimoramento da legislação pertinente;
- II) auxiliar a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão na temática Oncologia;
- III) representar, quando necessário, a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão em reuniões relacionadas ao assunto especificado.
- IV) Conforme a Portaria 1ª CCR/MPF nº 11, de 10 de maio de 2022, a Relatoria Oncologia foi revogada e passou a integrar o GT Saúde como subgrupo de trabalho.

a) Composição

- Alexandre Schneider – PRM-Bento Gonçalves/RS
- Tito Lívio Seabra – PRM-Presidente Prudente/SP

6.12 Relatoria Especial para Fiscalizar a Efetiva Implementação da Lei nº 12.732/2012

A Relatoria Especial para fiscalizar a efetiva implementação da Lei nº 12.732/2012 foi instituída pela Portaria 1ª CCR/MPF nº 4, de 18 de abril de 2018, com o objetivo de: a) fiscalizar a efetiva implementação da Lei nº 12.732/2012, de 22 de novembro de 2012, “a Lei dos 60 dias”, a qual fixa o prazo máximo de 60 dias, da data do laudo patológico, para o Sistema Único de Saúde (SUS) iniciar o tratamento dos pacientes diagnosticados com neoplasia maligna; b) a relatoria compreenderá também o monitoramento dos sistemas de controle para o efetivo cumprimento da lei.

A titularidade da relatoria é exercida pelo procurador regional da República da 4ª Região Waldir Alves e a suplência pela procuradora da República em Campina Grande/PB Acácia Soares Peixoto Suassuna.

Conforme a Portaria 1ªCCR/MPF nº 11, de 10 de maio de 2022, a Relatoria Siscan foi revogada e passou a integrar o GT Saúde como subgrupo de trabalho.

6.13 Projeto Diagnóstico da Conformidade das Renúncias Fiscais do Cebas-Educação

Autorizado pela Portaria PGR/MPF nº 696, de 22 de agosto de 2019, o projeto visa analisar as políticas de *compliance* e contrapartidas sociais das beneficentes de renúncias fiscais do Cebas-Educação, sob pena de vulnerar o erário, em especial, quando o valor do benefício fiscal superar aquele do emprego social.

Serão propostas medidas para resolução das distorções constatadas no Acórdão 822/2018-TCU-Plenário, em especial, a utilização de métricas para apurar as contrapartidas sociais das beneficentes, evidenciando quando o valor do benefício fiscal superar o do emprego social, bem como para correção do fluxo da certificação.

São benefícios do projeto:

- a) fomentar o debate interinstitucional e social sobre o tema, por meio da troca de experiência dos especialistas, convidados e participantes presentes;
- b) garantir o cumprimento da norma, por meio de recomendações e da produção de peças jurídicas;
- c) fomentar a atuação do Ministério da Educação na concessão, renovação e no monitoramento do Cebas-Educação;
- d) fomentar a avaliação das contrapartidas sociais dadas pelas instituições de ensino em relação ao que vêm gozando de isenções, de forma a proporcionar uma boa gestão dos recursos da União;

- e) possibilitar a transparência na relação entre a isenção e o benefício ofertado pelas entidades beneficentes;
- f) garantir o aperfeiçoamento dos processos de planejamento, instituição, controle e avaliação das políticas públicas educacionais financiadas com base nesses recursos; e
- g) subsidiar o controle externo e social.

O projeto foi gerenciado pela procuradora da República Maria Cristina Manella Cordeiro e encerrado em julho de 2022.

O projeto foi concluído com a elaboração de um painel (*dashboards*) com informações sobre as Unidades Federativas (UF) beneficiadas pelo Cebas-Educação e seus respectivos Índices de Desenvolvimento Humano por Município (IDHM); o percentual de entidades certificadas pelo Cebas-Educação por UF; a listagem das entidades certificadas com detalhamento de endereço, razão social, CNPJ, link de acesso à portaria de certificação, órgão certificador e início e fim da validade da certificação; valores de renúncias fiscais estimadas por UF e detalhamento de valores por entidade certificada e por triênio.

Elaborou-se ainda relatório final com o cotejo das informações filtradas do referido painel, bem como sugestões de atuação para a 1ª CCR/MPF. Ressalta-se que o escopo e a qualidade do projeto foram parcialmente alcançados, tendo em vista a ausência de um sistema informatizado no âmbito do Ministério da Educação com dados acerca da certificação das entidades beneficentes e dos bolsistas beneficiados pelo programa, o que inviabilizou a realização de um diagnóstico sobre a efetividade da política avaliada.

6.14 Projeto Rede Ferroviária Federal S.A.

Autorizado pela Portaria PGR/MPF nº 265, de 22 de abril de 2019, o Projeto Rede Ferroviária Federal S. A. (RFFSA) visa:

- Promover um levantamento, em âmbito nacional, do andamento dos trabalhos da inventariança da RFFSA.

- Elaborar um plano estratégico de atuação coordenada, em âmbito nacional, a fim de que sejam propiciados subsídios ao MPF para atuação em casos que envolvam o espólio da RFFSA.
- Fomentar a revisão, pela SPU, dos Termos de Permissão de Uso dos imóveis não operacionais que pertenciam à RFFSA, a fim de que sejam readequados os valores aos parâmetros atuais de mercado, ou ainda para a rescisão dos contratos com os permissionários, quando o interesse público exigir outra destinação aos bens dominicais objetos da permissão de uso.
- Verificar a destinação dos bens de valor histórico e artístico pertencentes à RFFSA.
- Propiciar a intervenção coordenada do MPF, com o escopo de corrigir falhas na transferência dos bens da Inventariança à SPU e ao Dnit, de modo a agilizar o processo, na tutela do patrimônio público e social.

Para acompanhamento dos trabalhos do projeto, foi instaurado o Procedimento Administrativo de acompanhamento nº 1.34.004.000872/2019-12, em trâmite perante o 5º Ofício da PRM-Campinas/SP. Entre as iniciativas adotadas, destaca-se a expedição do Ofício-Circular nº 5/2020 a todas as unidades do MPF em âmbito nacional. Foram obtidas em torno de 73 respostas, posteriormente analisadas e consolidadas para que, então, as entregas propostas do projeto fossem efetivadas.

Foram empreendidas tratativas com diversos órgãos públicos envolvidos: Procuradoria-Geral da República (PGR), 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF (1ª CCR), Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Secretaria do Patrimônio da União (SPU), Ministério da Economia (ME), Dnit, Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria-Geral da União (CGU). A intenção das tratativas foi a consolidação de iniciativas para destinação dos bens oriundos da extinta RFFSA, a serem adotadas pelo Poder Público, com a prévia anuência dos órgãos de controle, com vistas à transparência e à segurança jurídica.

O projeto resultou na elaboração de um roteiro de atuação, como parte da perspectiva de consolidar experiências bem-sucedidas na atuação do MPF, bem como de subsidiar a atuação de membros com atribuição na matéria.

O projeto foi gerenciado pelo procurador da República Edilson Vitorelli Diniz Lima e encerrado em agosto de 2022.

7 EVENTOS E CURSOS

7.1 1ª Câmara em FOCO – Saúde e Previdência



A série de eventos 1ª Câmara em FOCO foi criada para promover o intercâmbio de informações que importem em aprimoramento das políticas públicas e para tornar o diálogo um dos principais instrumentos para o exercício de uma atuação efetiva, para fomentar a atuação conjunta e provocar reflexões inovadoras que contribuam com a superação das dificuldades de atuação enfrentadas pelo Ministério Público Federal.

A primeira edição foi realizada em Florianópolis (SC) no Hotel Majestic, de 31 de maio a 3 de junho, abordando as temáticas saúde e previdência. A programação do encontro contou com painéis de debate, palestras e um curso sobre reforma da previdência. Entre os expositores participaram procuradores da República, representantes de órgãos de controle, gestores públicos e pesquisadores. No item 12 deste relatório, consta o registro fotográfico do evento.

No âmbito da saúde, foram abordados aspectos como a eficiência dos gastos públicos; o controle no cenário pós-covid-19; a interface entre o direito à saúde universal e os limites do orçamento público; e a atuação privada no setor, entre outros.

Em relação à previdência social, foram discutidas estratégias para a viabilização de acordos extrajudiciais; as fases do processo administrativo previdenciário; as peculiaridades dos regimes próprios de previdência, além de diretrizes para a atuação institucional em matéria de previdência e assistência Social.

7.2 1ª Câmara em FOCO – Educação



A segunda edição da série de encontros foi realizada em Canela (RS) no Hotel Laghetto Viverrone, em 19 e 20 de outubro, abordando a temática educação. Foram apresentados oito painéis, destacando-se: as experiências do MPEduc e perspectivas para o futuro, a necessidade de um plano de aplicação dos precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundef/Fundeb) e as regras de transparência e necessidade de transparência na alimentação de sistemas, como o Siconfi e o Siope.

O evento reuniu cerca de cem participantes, entre procuradores da República, promotores de Justiça, representantes do Tribunal de Contas da União, da Controladoria-Geral da União, contando ainda com a participação, como expositor, do ministro da Educação, Victor Godoy. No item 12 deste relatório, consta o registro fotográfico do evento.

7.3 Reunião anual dos Grupos de Trabalho da 1ª Câmara



Nos dias 30 de novembro e 1º de dezembro, no Hotel Cullinan em Brasília, foi realizada a Reunião com Coordenadores dos Grupos de Trabalho, Subgrupos e Relatorias Especiais para apresentação das atividades desenvolvidas em 2022 e do planejamento das ações a serem implementadas no ano de 2023.

Na ocasião, os participantes relataram os desafios de cada temática, apresentaram o relatório de atividades de 2022 da iniciativa e o plano de trabalho para o ano seguinte. A coordenadora da 1ª CCR, Lindôra Araujo, ressaltou que o apoio dos Grupos de Trabalho é imprescindível para

uma atuação efetiva do Órgão Colegiado, tanto na revisão quanto na coordenação de atividades que envolvam a participação das unidades do MPF. O subprocurador-geral da República Nicolao Dino falou sobre a satisfação por estar com os especialistas do MPF em temáticas tão importantes para a sociedade, como saúde, educação, previdência e seguridade social, entre outras.

Na esfera da saúde, foram abordados aspectos como métodos de compras públicas, judicialização em saúde, gestão orçamentária, terceirização em saúde, oncologia e fiscalização da lei do Sistema de Informação de Câncer (Siscan).

No tema educação, umas das prioridades foi a retomada das atividades do MPEduc, em julho de 2022. Houve, ainda, apresentações dos subgrupos Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Ensino Infantil (ProInfância).

Composto por quatro subgrupos, o GT Terras Públicas falou sobre os eixos de atuação ligados à aquisição de terras por estrangeiros, regularização fundiária rural, reforma agrária e desapropriação.

As principais questões enfrentadas pelo GT Rodovias Federais estão ligadas à qualidade e segurança das rodovias, à implantação das balanças móveis e ao cronograma de manutenção preventiva das rodovias e pontes administradas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Assim, o GT acompanhou e sugeriu ações aos órgãos de governo competentes quanto à necessidade de investimento na melhoria da qualidade e da segurança das rodovias federais.

No tema previdência e assistência social, um dos destaques da apresentação foi o evento 1ª Câmara em Foco, realizado em maio, abordando aspectos tanto da previdência e assistência social quanto da saúde. Isso porque a 1ª CCR entende a necessidade de observar a saúde no sistema de proteção social. Também foram destaque as atividades realizadas pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional Previdência e Assistência Social. Formado por integrantes do MPF, da DPU, do TCU, da CGU, do INSS e da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, o GTI discute questões ligadas a concessão, manutenção e pagamento de benefícios previdenciários e assistenciais pelo INSS.

7.4 Curso Reforma da Previdência

Nos dias 2 e 3 de junho, no Hotel Magestic em Florianópolis/SC, foi realizado o Curso Reforma da Previdência com a facilitação da Procuradora Regional da República da 3ª Região Zélia Pierdoná e o Subsecretário da Secretaria de Previdência Narlon Nogueira.

Ao todo, 40 membros do MPF participaram da capacitação. O conteúdo programático abordou os seguintes temas:

- O ordenamento constitucional previdenciário no contexto da proteção social instituída pela Constituição de 1988 e pelas ECs nº 03/1993, 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012.
- Análise das razões da recente reforma previdenciária.
- As normas constitucionais previdenciárias após a EC nº 103/2019.
- As regras permanentes e de transição instituídas pela EC nº 103/2019 (benefícios e custeio), identificando aquelas de aplicação imediata e aquelas que exigem regulamentação infraconstitucional.
- Análise das razões invocadas nas ações judiciais em tramitação que envolvam a EC nº 103/2019.

7.5 Capacitação interna sobre liderança e gestão

Dezesseis servidores da 1ª Câmara participaram, nos dias 19 e 20 de maio de 2022, de uma capacitação interna sobre liderança e gestão. Organizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), o curso Liderança: um novo olhar visava trabalhar as competências de planejamento, ferramentas de gestão, ensinar táticas para reuniões mais produtivas, desenvolver a gestão de tempo e desempenho, assim como aperfeiçoar o recurso do *feedback*. O treinamento foi realizado na Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), por meio de turma exclusiva e em formato presencial. A capacitação foi solicitada pela 1ª CCR e realizada pela SGP com a colaboração dos facilitadores Jânio Donato Lopes e Régis Alves dos Santos.

8 ATUAÇÃO NO GIAC-COVID-19

Em 15 de novembro de 2022, o Giac-Covid-19 foi reativado em função do aumento nos registros de casos da doença. O anúncio da retomada do trabalho foi feito pelo procurador-geral da República, Augusto Aras, por meio de uma mensagem em vídeo. O objetivo do Giac-Covid-19 é atuar de forma preventiva entre órgãos públicos na coleta e disseminação de informações sobre a nova variante da doença e contribuir para ampliar a imunização da população.

A norma que instituiu o Giac-Covid-19 foi alterada pela Portaria PGR/MPU nº 173/2022. A atualização prevê a atuação em outras ocorrências de saúde pública cuja amplitude ou cujas consequências justifiquem o exercício da missão e das atribuições relativas ao Giac-Covid-19. Já a Portaria PGR/MPU nº 174/2022 alterou a estrutura do gabinete, com a inclusão, na Secretaria-Executiva, dos subprocuradores-gerais da República Alexandre Espinosa Bravo Barbosa e Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva.

Em reunião entre o CNMP e membros do MPF, realizada no dia 14 de dezembro de 2022, foi discutida a realidade de cada unidade da Federação em relação à doença e à situação vacinal, para alinhamento de fluxos e diretrizes de atuação.

O Giac-Covid-19 também acompanhou as discussões no Congresso Nacional, tais como o comparecimento do diretor-presidente da Anvisa, bem como, em momento posterior, da ministra do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e do ministro da Saúde, a fim de prestar informações sobre a Nota Técnica nº 2/2022-SCTIE/MS, que tratava da fundamentação e decisão acerca das diretrizes terapêuticas para o tratamento farmacológico da covid-19 (hospitalar e ambulatorial).

8.1 Coordenação Nacional Finalística do Giac-Covid-19

Com o objetivo de coordenar e garantir a efetividade da atuação do Ministério Público brasileiro diante da situação de emergência gerada pelo alastramento da covid-19 no país, o procura-

dor-geral da República, Augusto Aras, instituiu, em 16 de março de 2020, o Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Giac-Covid-19).

A coordenadora da 1ª CCR foi designada para presidir as atividades de Coordenação Nacional Finalística do Giac-Covid-19. Diante disso, parte significativa do trabalho diário do Giac-Covid-19 é realizado com estrutura própria da 1ª CCR e com a assessoria de servidores lotados no órgão superior.

8.2 Iniciativas

Para lidar com tantos desafios, desde o início da pandemia, a 1ª CCR investiu no fortalecimento do diálogo interno, na articulação interinstitucional e na atuação integrada dos membros do MPF. Diante das novas circunstâncias trazidas pela crise sanitária em 2022, a 1ª CCR atuou com enfoque na garantia de acesso à saúde aos pacientes acometidos pela covid-19 e à vacinação contra a doença.

É importante citar, ainda, a participação dos representantes estaduais da 1ª CCR. Sem a integração do Ministério Público Federal, as ações empreendidas pela 1ª CCR não seriam viáveis. Procuradores e promotores, ao redor do Brasil, estiveram em contato com os gestores municipais, gestores estaduais e secretarias de saúde, além de atuar judicialmente, mediante a propositura de ações, e extrajudicialmente, por intermédio de acordos, termos de cooperação técnica, termos de ajustamento de conduta e instituição de grupos de trabalho e de forças-tarefa.

Destacam-se as seguintes iniciativas realizadas em 2022:

- **Vacinação Infantil** – Após a realização de audiência pública promovida pelo Ministério da Saúde, em 4 de janeiro de 2022, oportunidade em que foram discutidas questões acerca da vacinação contra a covid-19 de crianças na faixa etária de 5 a 11 anos, o Giac-Covid-19 instou, em 5 de janeiro de 2022, o órgão da Saúde a esclarecer pontos relacionados à possibilidade do surgimento de efeitos adversos graves oriundos da imunização desse público-alvo, bem como sobre as ações e fontes de custeio a serem utilizados pelo Ministério da Saúde para acompanhamento das crianças vacinadas.
- **Comprovante de vacinação** – Em resposta ao Ofício 265/2021 Giac Covid-19, encaminhado no dia 20 de outubro de 2021, no qual o Giac-Covid-19 solicita ao Ministério da Saúde

informações sobre a comprovação da vacinação contra a covid-19 de pessoas que participaram de ensaios clínicos ou que se vacinaram em territórios estrangeiros, o ministério enviou a Nota Técnica nº 66/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS.

- **Articulação do CNMP e MPF** – Coordenado pelo CNMP, o encontro com membros do MPF objetivou assegurar o respeito à ordem de prioridade estabelecida, em especial, a imunização de adolescentes com deficiências permanentes ou comorbidades, gestantes e puérperas e privados de liberdade, antes de disponibilizar o imunizante para adolescentes sem comorbidades. Após ouvir relatos sobre cada região, o presidente da Comissão da Saúde do CNMP e coordenador finalístico do Giac, conselheiro Jayme de Oliveira, orientou a continuidade do monitoramento em relação ao número de casos confirmados da doença, à ocupação de leitos na rede hospitalar e às medidas preventivas adotadas em cada estado.

- **Apuração realizada no estado da Paraíba** – Em 18 de janeiro, o Giac-Covid-19, a pedido da Procuradoria da República na Paraíba, encaminhou ao Ministério da Saúde o Ofício nº 7/2022/CNF/GIAC-COVID19, com esclarecimentos a respeito das medidas empreendidas pelos Ministérios Públicos Federal e Estadual para apurar a situação da imunização de 49 crianças com uma dose da vacina contra a covid-19 destinada a adolescentes e adultos no município de Lucena. O objetivo do ofício, também enviado à Anvisa, foi preservar a continuidade de toda a campanha de imunização contra a covid-19 no território paraibano.

- **Expedição de ofícios** – Foram solicitadas a Ministério da Saúde, Anvisa e Conasems informações sobre o uso de imunizantes contra a covid-19 por crianças de 5 a 11 anos. Também foi solicitado à empresa Johnson & Johnson do Brasil esclarecimentos acerca de possível encerramento da produção da vacina contra a covid-19 Janssen.

- **Informativo do Giac-Covid-19** – Diante da necessidade de disseminar informações acerca da crise em saúde pública decorrente do novo coronavírus e, desse modo, prestar auxílio à atuação do Ministério Público brasileiro na problemática, o Giac-Covid-19 instituiu o *Informativo Giac* como uma das ferramentas de comunicação com as unidades do MP. A princípio, as publicações inaugurais do *Informativo Giac* direcionavam-se a difundir respostas aos questionamentos de membros do Ministério Público brasileiro sobre o coronavírus e temas afetos à doença. Com o tempo, além de dar publicidade às indagações encaminhadas ao setor, o Giac-Covid-19 incluiu no escopo da atividade a veiculação de notícias referentes às ações empreendidas pelos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo no combate à pan-

demia. Desde 20 de março de 2020, data de publicação do 1º informativo, até 28 de abril de 2022, foram produzidas e divulgadas 286 edições do informe.

• **Reuniões acompanhadas pelo Giac**

Data	Órgão	Assunto da Reunião
14/2/2022	Senado Federal (Plenário)	Eficiência do passaporte sanitário no enfrentamento da pandemia e seus reflexos nos direitos pessoais, trabalhistas, sociais e religiosos da população
16/2/2022	Senado Federal (Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)	Comparecimento do diretor presidente da Anvisa a fim de prestar informações sobre a Nota Técnica nº 2/2022-SCTIE/MS
28/3/2022	Senado Federal (Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)	Comparecimento da ministra do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos a fim de prestar informações sobre a Nota Técnica nº 2/2022-SCTIE/MS
29/3/2022	Senado Federal (Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)	Comparecimento do ministro da Saúde a fim de prestar informações sobre a Nota Técnica nº 2/2022-SCTIE/MS

9 SESSÕES DE REVISÃO E COORDENAÇÃO

Em 2022, foram realizadas 20 sessões ordinárias de revisão, e 19 sessões ordinárias de coordenação. As atas podem ser consultadas na página da 1ª Câmara em [Atos e Publicações/Atas](#).

Os votos e as decisões da 1ª Câmara se encontram disponibilizados no [Portal da Transparência](#), item consulta processual, sendo que é possível fazer a busca por relator, área, unidade da Federação de origem, unidade do MPF de origem, data e números vinculados.

9.1 Sessões de Revisão

- 20ª Sessão de Revisão de 2022, em 19/12/2022
- 19ª Sessão de Revisão de 2022, em 5/12/2022
- 18ª Sessão de Revisão de 2022, em 21/11/2022
- 17ª Sessão de Revisão de 2022, em 7/11/2022
- 16ª Sessão de Revisão de 2022, em 24/10/2022
- 15ª Sessão de Revisão de 2022, em 10/10/2022
- 14ª Sessão de Revisão de 2022, em 26/9/2022
- 13ª Sessão de Revisão de 2022, em 12/9/2022
- 12ª Sessão de Revisão de 2022, em 29/8/2022
- 11ª Sessão de Revisão de 2022, em 1º/8/2022

- 10ª Sessão de Revisão de 2022, em 9/6/2022
- 9ª Sessão de Revisão de 2022, em 30/5/2022
- 8ª Sessão de Revisão de 2022, em 16/5/2022
- 7ª Sessão de Revisão de 2022, em 2/5/2022
- 6ª Sessão de Revisão de 2022, em 18/4/2022
- 5ª Sessão de Revisão de 2022, em 4/4/2022
- 4ª Sessão de Revisão de 2022, em 21/3/2022
- 3ª Sessão de Revisão de 2022, em 7/3/2022
- 2ª Sessão de Revisão de 2022, em 21/2/2022
- 1ª Sessão de Revisão de 2022, em 7/2/2022

9.2 Sessões de Coordenação

- 19ª Sessão de Coordenação de 2022, 19/12/2022
- 18ª Sessão de Coordenação de 2022, 5/12/2022
- 17ª Sessão de Coordenação de 2022, 21/11/2022
- 16ª Sessão de Coordenação de 2022, 7/11/2022
- 15ª Sessão de Coordenação de 2022, 24/10/2022
- 14ª Sessão de Coordenação de 2022, 10/10/2022
- 13ª Sessão de Coordenação de 2022, 12/9/2022

- 12ª Sessão de Coordenação de 2022, 29/8/2022
- 11ª Sessão de Coordenação de 2022, 1º/8/2022
- 10ª Sessão de Coordenação de 2022, 9/6/2022
- 9ª Sessão de Coordenação de 2022, 30/5/2022
- 8ª Sessão de Coordenação de 2022, 16/5/2022
- 7ª Sessão de Coordenação de 2022, 02/5/2022
- 6ª Sessão de Coordenação de 2022, 18/4/2022
- 5ª Sessão de Coordenação de 2022, 4/4/2022
- 4ª Sessão de Coordenação de 2022, 21/3/2022
- 3ª Sessão de Coordenação de 2022, 7/3/2022
- 2ª Sessão de Coordenação de 2022, 21/2/2022
- 1ª Sessão de Coordenação de 2022, 7/1/2022

9.3 Enunciados da 1ª CCR

O Colegiado da 1ª Câmara aprovou, em 16 de maio de 2022, proposta de reformulação dos enunciados do órgão superior. Com a medida, sete enunciados ganharam nova redação, seis foram revogados e dois novos foram editados. A deliberação, por unanimidade, ocorreu durante a 8ª Sessão Ordinária de Coordenação da 1ª CCR.

O objetivo das mudanças foi tornar as diretrizes institucionais mais claras e objetivas, facilitando sua aplicação pelos membros do MPF. Além disso, os ajustes visaram adequar a redação original dos enunciados às alterações normativas e deliberações do Colegiado ocorridas após sua edição, como a manifesta ausência de atribuição do Ministério Público Federal em deter-

minadas situações; matérias já pacificadas como não sendo de atribuição da 1ª CCR e questões procedimentais como a dispensa de remessa dos autos para homologação pela Câmara e a necessidade de autuação na origem de procedimento ou a juntada no procedimento original antes da remessa à 1ª CCR para fins revisionais.

Dessa forma, a 1ª CCR conta atualmente com 21 enunciados em vigor, cujas íntegras estão disponíveis no Portal da 1ª CCR: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr1/atos-e-publicacoes/enunciados>.

Tabela – Enunciados da 1ª CCR

Enunciado nº 1: Imprescindibilidade da manifestação do Ministério Público Federal sobre o mérito da causa em Mandado de Segurança.

Ação de Mandado de Segurança. Garantia constitucional. Fiscalização dos atos praticados por autoridade pública. Interesse público. Defesa da ordem jurídica e de direitos constitucionais meta-individuais. Constituição Federal, arts. 127 e 129, II. Lei Complementar Nº 75/93, art. 5º, caput, e inciso VI, c/c Lei Nº 1.533/51, art. 10. Custos Legis. Imprescindibilidade da manifestação do Ministério Público Federal sobre o mérito da causa.

Referência: Ata da 120ª Sessão Extraordinária realizada em 09.10.2012, publicada no DJE, Seção 1, de 17.10.2002, fls. 520-525.

Enunciado revogado conforme deliberado na 4ª Sessão de Coordenação de 2022 (21/3/2022).

Enunciado nº 2: Ausência de atribuição do Ministério Público Federal para apurar irregularidades/ilegalidades relativas a agentes e serviços públicos estaduais, distritais e municipais.

A apuração de supostas irregularidades ou ilegalidades relativas a serviço público estadual, distrital ou municipal ou aos respectivos agentes públicos no exercício de suas funções não é da atribuição do Ministério Público Federal, exceto se houver interesse federal (art. 109, I, CF) caracterizado pelas peculiaridades da situação concreta (irregularidades diretamente relacionadas à aplicação de recursos federais, por exemplo). (Referência: Inquérito civil nº 1.33.009.000090/2014-66).

Enunciado alterado conforme deliberação do Colegiado na 4ª Sessão de Coordenação (6/8/2018).

Enunciado nº 3: Ausência de atribuição do Ministério Público Federal para apurar irregularidades/ilegalidades relativas a atividades privadas.

A apuração de supostas irregularidades ou ilegalidades praticadas por particulares no exercício de atividades privadas não é da atribuição do Ministério Público Federal, exceto se houver interesse federal (art. 109, I, CF) caracterizado pelas peculiaridades da situação concreta (irregularidades diretamente relacionadas à aplicação de recursos federais, por exemplo).

Enunciado alterado conforme deliberação do Colegiado na 4ª Sessão de Coordenação (6/8/2018).

Enunciado nº 4: Ausência de atribuição do Ministério Público Federal para apurar irregularidades/ilegalidades relativas a concursos públicos estaduais, distritais ou municipais.

A apuração de supostas irregularidades ou ilegalidades praticadas em concursos públicos ou em quaisquer processos seletivos para provimento de cargos ou empregos públicos municipais, estaduais ou distritais não é da atribuição do Ministério Público Federal.

Referência: Ata da 19ª Sessão Extraordinária realizada em 16/12/2014, publicada em 3/7/2015

Enunciado nº 5: Conflito de atribuição em excesso de peso em rodovia federal.

Tem atribuição para atuar em face de notícia de fato relativa a infração administrativa por excesso de peso em rodovia federal, no intuito de apurar se se trata de conduta recorrente que justifique responsabilização de natureza civil, o membro que primeiro tomou conhecimento de infração daquela natureza praticada pelo(a) mesmo(a) transportador(a) na sua área de atribuição territorial, sendo irrelevante a localização da sede da empresa (art. 2º, LACP e decisão do CIMPF n. 1.29.005.000224/2013-21).

Referência: Ata da 19ª Sessão Extraordinária realizada em 16/12/2014, publicada em 3/7/2015

Enunciado nº 6: Questão judicializada.

Cabível o arquivamento do feito quando o objeto do procedimento extrajudicial esteja integralmente sob apreciação do Poder Judiciário, inclusive sob a perspectiva territorial.

Enunciado alterado conforme deliberação do Colegiado na 8ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 16/5/2022.

Enunciado nº 7: Necessidade de fundamentação específica no declínio de atribuição promovido em inquérito civil instaurado pelo Ministério Público Federal

Não é cabível a homologação de declínio de atribuição em inquérito civil instaurado pelo Ministério Público Federal quando o membro que o promove não enfrentou na fundamentação, de modo específico, as circunstâncias e motivações pertinentes à atribuição que orientaram a respectiva instauração e, se for o caso, a adoção de outras providências que a pressuponham, como a expedição de recomendação ou a tomada de compromisso de ajustamento de conduta. (Ref. 1-21.000.000935/2013-33).

Referência: Ata da 19ª Sessão Extraordinária realizada em 16.12.2014, publicada em 03.07.2015

Enunciado revogado conforme deliberação do Colegiado na 8ª Sessão de Coordenação (16/5/2022).

Enunciado nº 8: Não conhecimento da promoção de arquivamento quando cabível o indeferimento de instauração de inquérito civil.

Não se conhece da promoção de arquivamento de notícia de fato quando fundada em hipótese na qual seria cabível o indeferimento de instauração de inquérito civil e observado o prazo de 30 dias (art. 5º-A, Resolução CSMPF nº 87/2006), exceto se houver recurso do interessado (Ref. NF n. 1.27.000.000138/2014-13).

Referência: Ata da 19ª Sessão Extraordinária realizada em 16.12.2014, publicada em 03.07.2015

Enunciado cancelado conforme deliberação do Colegiado na 4ª Sessão de Coordenação (6/8/2018).

Enunciado nº 9: Indeferimento de instauração de inquérito civil e direito individual disponível e indeferimento de instauração.

É cabível o indeferimento de instauração de inquérito civil quando a notícia de fato versar sobre direito individual disponível e as peculiaridades da situação concreta inviabilizarem o tratamento coletivo da questão, desde que observado o prazo de 30 dias previsto no art. 5º-A, da Resolução CSMPF nº 87/2006.

Referência: Ata da 19ª Sessão Extraordinária realizada em 16.12.2014, publicada em 03.07.2015.

Enunciado revogado conforme deliberação do Colegiado na 8ª Sessão de Coordenação (16/5/2022).

Enunciado nº 10: O declínio de atribuição que se fundar nos enunciados 2,3 ou 4 da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão poderá se efetivar imediatamente, nos próprios autos, se na representação ou nos documentos que a acompanham inexistir referência a verbas, programas, serviços, entes, órgãos ou agentes federais, da Administração Pública direta ou indireta, e a questão não envolver o Sistema Único de Saúde ou outro sistema nacionalmente unificado, inclusive os sistemas de dados submetendo-se à apreciação da Câmara, por via eletrônica, apenas o despacho que o fundamentou, cópia digitalizada da representação e da comprovação da ciência do interessado.

Enunciado cancelado conforme deliberação do Colegiado na 282ª Sessão de 16/2/2017.

Enunciado nº 11. Arquivamento. Matéria pacificada pelo Colegiado.

Cabível a apreciação, por decisão monocrática do respectivo relator, sempre que a promoção ministerial tiver por base enunciado ou orientação da 1ª CCR, bem como para remessa dos autos a Câmara diversa ou à PFDC em caso de ausência de atribuição para a respectiva análise.

Enunciado alterado conforme deliberação do Colegiado na 8ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 16/5/2022.

Enunciado nº 12. Ausência de atribuição do Ministério Público Federal para apurar fatos relacionados ao descumprimento de normas de segurança, saúde e higiene no trabalho.

A apuração de descumprimento de normas de segurança, saúde e higiene no trabalho não é da atribuição do Ministério Público Federal mas sim do Ministério Público do Trabalho, ainda que pela administração pública direta e o regime jurídico de seus servidores seja estatutário ou jurídico-administrativo.

Referência: Ata da 278ª Sessão Ordinária realizada em 17/11/2016, publicada no Diário Eletrônico DMPF-e, de 14/12/2016.

*Enunciado cancelado conforme deliberação do Colegiado na 4ª Sessão de Coordenação (6/8/2018).

Enunciado nº 13. Ausência de atribuição do Ministério Público Federal para apurar fatos relacionados a sociedades de economia mista.

A apuração de fatos relacionados a sociedades de economia mista não é atribuição do Ministério Público Federal, salvo se for demonstrado interesse direto da União no caso concreto.

Referência: Ata da 278ª Sessão Ordinária realizada em 17/11/2016, publicada no Diário Eletrônico DMPF-e, de 14/12/2016.

Enunciado nº 14. Ausência de atribuição do Ministério Público Federal para apurar fatos relacionados a concurso público para provimento de cargos em sociedade de economia mista.

A apuração de fatos relacionados a concurso público para provimento de cargos em sociedade de economia mista não é, em regra, da atribuição do Ministério Público Federal.

Enunciado revogado conforme deliberação do Colegiado na 8ª Sessão de Coordenação (16/5/2022).

Enunciado nº 15. Atribuição para atuar em demanda contra órgão público federal com sede em Brasília.

O Distrito Federal não é foro universal para investigação de irregularidades atribuídas a órgão público federal com sede em Brasília, ainda que o dano seja de âmbito nacional ou regional.

Referência: Ata da 278ª Sessão Ordinária realizada em 17/11/2016, publicada no Diário Eletrônico DMPF-e, de 14/12/2016.

Enunciado nº 16. Atribuição de membro com atuação em Procuradoria da República em município para procedimentos relacionados a danos de âmbito nacional e regional.

O membro com atuação em Procuradoria da República em município tem atribuição para a adoção de medidas extrajudiciais em procedimentos relacionados a danos de âmbito nacional ou regional, uma vez que a atuação do Ministério Público Federal não está adstrita à esfera judicial.

Referência: Ata da 278ª Sessão Ordinária realizada em 17/11/2016, publicada no Diário Eletrônico DMPF-e, de 14/12/2016.

Enunciado revogado na 5ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 20/8/2018.

Enunciado nº 17. Arquivamento. Transporte de carga com excesso de peso em rodovia federal.

É cabível o arquivamento no caso de transporte de carga com excesso de peso em rodovia federal quando, consultados a Polícia Rodoviária Federal e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, não forem constatados cinco ou mais autos de infração nos últimos cinco anos.

Referência: Ata da 305ª Sessão Ordinária realizada em 1º de março de 2018, publicada no Diário Eletrônico DMPF em 19/4/2018.

Enunciado cancelado conforme deliberação do Colegiado na 4ª Sessão de Coordenação (6/8/2018).

Enunciado 18. Não é de atribuição da 1ª CCR análise de matéria cuja controvérsia esteja, de alguma forma, relacionada ao processo eleitoral.

Referências: art. 74 da Lei Complementar nº 75/1993 e art. 142 do Anexo à Portaria PGR/MPF nº 40/2020 (Regimento Interno do Gabinete do(a) Procurador(a)-Geral da República).

Enunciado alterado conforme deliberação do Colegiado na 8ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 16/5/2022.

Enunciado 19. Não é de atribuição da 1ª CCR análise de Procedimento de Cooperação Internacional instaurado com o objetivo de atender a pedido de cooperação ativa ou passiva

Referências: arts. 28 a 47 do Anexo à Portaria PGR/MPF nº 40/2020 (Regimento Interno do Gabinete do(a) Procurador(a)-Geral da República).

Enunciado alterado conforme deliberação do Colegiado na 8ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 16/5/2022.

Enunciado 20. Não é atribuição do Ministério Público Federal atuar em questões de interesse de fundações de direito público estaduais e municipais nem de fundações de direito privado (art. 66 do Código Civil), salvo se houver interesse federal (art. 109, I, CF) caracterizado pelas peculiaridades da situação concreta (irregularidades diretamente relacionadas à aplicação de recursos federais, por exemplo).

Referência: Ata da 289ª Sessão Ordinária realizada em 18/5/2017 publicada em 12/7/2017.

Enunciado 21. Não é de atribuição da 1ª CCR analisar procedimento destinado a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, resultantes das ações afirmativas previstas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Referência: Ata da 289ª Sessão Ordinária realizada em 18.5.2017 publicada em 12.7.2017

Enunciado cancelado conforme deliberação do Colegiado na 4ª Sessão de Coordenação (6/8/2018).

Enunciado 22. Não é de atribuição da 1ª CCR análise de procedimentos relativos à prestação de serviços públicos, em regime de concessão ou permissão, remunerados mediante tarifa ou preço público.

Referências: Enunciado nº 14 do Conselho Institucional do Ministério Público Federal.

Enunciado alterado conforme deliberação do Colegiado na 8ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 16/5/2022.

Enunciado 23. Não é de atribuição da 1ª CCR analisar procedimento relacionado a serviços postais ou a bancos postais oferecidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) no mercado de consumo, porque sobre a relação jurídica formada entre a empresa e o usuário incidem as regras previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Referência: Ata da 289ª Sessão Ordinária realizada em 18/5/2017 publicada em 12/7/2017

Enunciado revogado conforme deliberação do Colegiado na 8ª Sessão de Coordenação (16/5/2022).

Enunciado 24. A atribuição da 1ª CCR para atuar na fiscalização de atos administrativos em geral não inclui aqueles atos que estejam relacionados à temática específica de outras Câmaras ou da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.

Referência: Ata da 289ª Sessão Ordinária realizada em 18/5/2017 publicada em 12/7/2017

Enunciado 25. ARQUIVAMENTO COM BASE EM ENUNCIADO DA 1ª CCR – Fica dispensada a remessa dos autos para homologação quando a promoção de arquivamento: a) tiver por base entendimento firmado em enunciado ou orientação da 1ª CCR; e b) nas hipóteses previstas na Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, salvo em caso de recurso ou por solicitação expressa, devidamente fundamentada, do membro oficiante.

Enunciado alterado conforme deliberação do Colegiado na 8ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 16/5/2022.

Enunciado nº 26: Fica dispensada a remessa dos autos para homologação, devendo o feito ser encaminhado diretamente ao Ministério Público respectivo, quando o declínio de atribuição estiver fundado nas hipóteses previstas na Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017: a) ausência manifesta de atribuição do Ministério Público Federal; e b) tiver por base entendimento firmado em enunciado ou orientação da 1ª CCR, salvo por solicitação expressa, devidamente fundamentada, do membro oficiante.

Enunciado alterado conforme deliberação do Colegiado na 8ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 16/5/2022.

Enunciado nº 27: Quando a promoção de arquivamento na notícia de fato ou no procedimento administrativo estiver fundada nas hipóteses previstas na Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, fica dispensada a remessa dos autos para homologação da 1ª CCR, salvo em caso de recurso, bastando o correto preenchimento da providência e do objetivo no Sistema Único. Referência: Ata da 4ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 6.8.2018.

Enunciado revogado conforme deliberação do Colegiado na 8ª Sessão de Coordenação (16/5/2022).

Enunciado nº 28: Quando o declínio de atribuição na notícia de fato ou no procedimento administrativo estiver fundada nas hipóteses previstas na Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, os autos deverão ser enviados diretamente ao Ministério Público com a respectiva atribuição, ficando dispensada a remessa para homologação da 1ª CCR, bastando o correto preenchimento da providência e do objetivo no Sistema Único. Referência: Ata da 4ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 6.8.2018.

Enunciado revogado conforme deliberação do Colegiado na 8ª Sessão de Coordenação (16/5/2022).

Enunciado nº 29: Não é atribuição do Ministério Público Federal a atuação em procedimentos cíveis que tenham por objeto a implementação do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público, no âmbito dos estados e municípios, salvo se houver omissão por parte da União na complementação estabelecida no art. 4º da Lei nº 11.738/2008.

Referência: Ata da 5ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 20/8/2018.

Enunciado nº 30: Quando o representante interpuiser recurso em face da promoção de arquivamento, o membro ofi-
ciante, antes da remessa à Câmara, deverá decidir sobre a manutenção da decisão ou exercer juízo de retratação.

Referência: Ata da 6ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 3/9/2018.

Enunciado nº 31: Não é válida a desistência de ação civil pública sem prévia oitiva da Câmara de Coordenação e Revisão.

Referência: 4ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 16/3/2020.

Enunciado nº 32: A atribuição do Ministério Público Estadual para apurar a inobservância da lista de prioridades na vacinação contra a Covid-19, por representar falha/irregularidade na execução de um serviço municipal, não afasta a atribuição do Ministério Público Federal para apurar os casos em que houver descumprimento imotivado às normas do Programa Nacional de Imunizações.

Referência: 10ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 14/6/2021.

Enunciado nº 33: Fica dispensada a remessa dos autos para homologação quando a promoção de arquivamento estiver fundada na existência de outro procedimento com idêntico objeto (princípio do *ne bis in idem*).

Referência: Ata da 8ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 16/5/2022.

Enunciado nº 34: As decisões sujeitas à revisão da 1ª CCR devem ser previamente autuadas na origem e no caso de recurso ou manifestação correlata serem juntadas ao procedimento original antes da remessa para a Câmara.

Referência: Ata da 8ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 16/5/2022.

10 ESTATÍSTICAS

10.1 Procedimentos deliberados por sessão/2022

No ano de 2022, foram deliberados 3.085 procedimentos, conforme tabela a seguir. Ao considerar as decisões monocráticas, o número passa para 4.229.

Tabela – Procedimentos deliberados por sessão/2022

Sessão	Quantidade de procedimentos deliberados
Sessão Nº: 1	268
Sessão Nº: 2	145
Sessão Nº: 3	95
Sessão Nº: 4	192
Sessão Nº: 5	140
Sessão Nº: 6	135
Sessão Nº: 7	118
Sessão Nº: 8	143
Sessão Nº: 9	151
Sessão Nº: 10	124
Sessão Nº: 11	390
Sessão Nº: 12	293
Sessão Nº: 13	135
Sessão Nº: 14	115
Sessão Nº: 15	159

Sessão	Quantidade de procedimentos deliberados
Sessão Nº: 16	133
Sessão Nº: 17	73
Sessão Nº: 18	63
Sessão Nº: 19	106
Sessão Nº: 20	107
Total	3.085

Fonte: Sistema Extractus. Data de processamento dos dados: 24/2/2023.

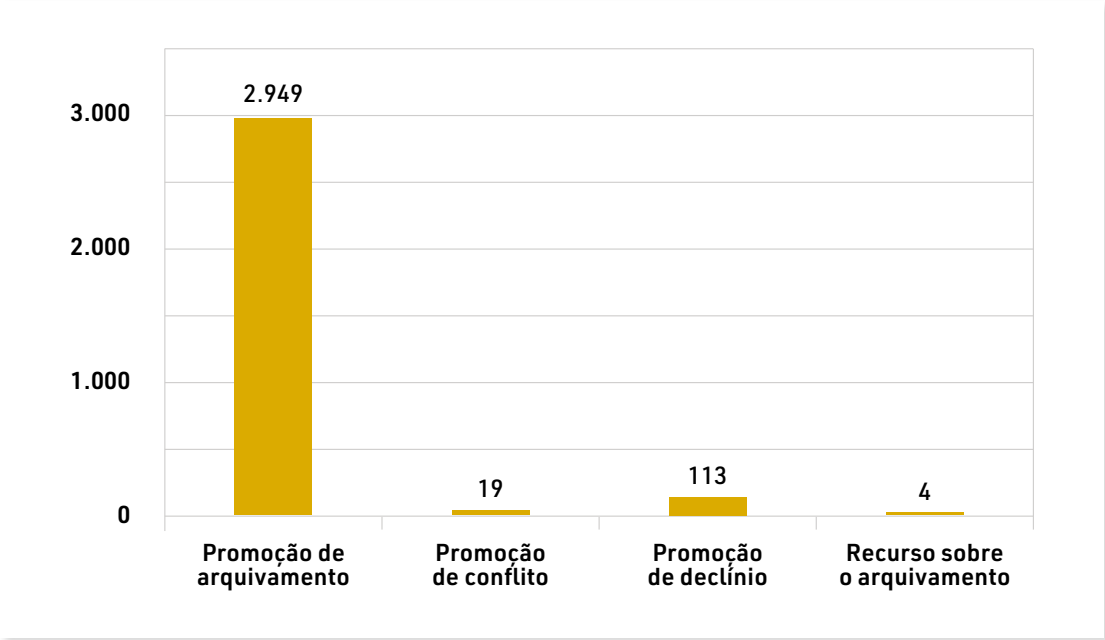
Decisões Monocráticas	
2022	1.144

Fonte: Sistema Extractus. Data de processamento dos dados: 24/2/2023.

10.2 Motivo de entrada dos procedimentos deliberados

O motivo de entrada dos procedimentos deliberados foram, em sua maioria, para promoção de arquivamento e declínio de atribuição, conforme o gráfico a seguir.

GRÁFICO 1 – Motivo de entrada dos procedimentos deliberados



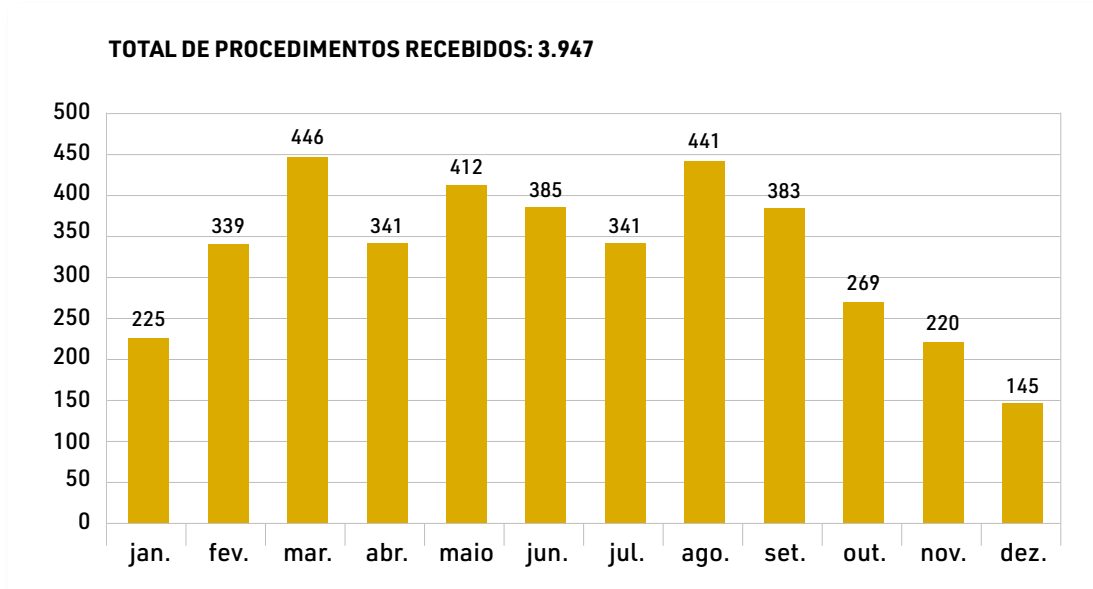
Fonte: Sistema Extractus.

Data de processamento dos dados: 24/2/2023.

10.3 Entrada de procedimentos por mês/2022

Durante o ano de 2022, foram recebidos 3.947 procedimentos pela 1ª Câmara. Verificou-se que março e agosto foram os meses com maior número de entrada de procedimentos.

GRÁFICO 2 – Entrada de procedimentos por mês/2022



Fonte: Sistema Extractus.

Data de processamento dos dados: 24/2/2023.

10.4 Ofícios e reuniões

Durante o ano de 2022, a 1ª CCR expediu um total de 321 ofícios e 23 ofícios-circulares. Participou em mais de 167 reuniões, entre realizadas e acompanhadas, inclusive as do Giac-Covid-19, listadas no item 8.2 deste relatório.

11 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

O ambiente virtual da 1ª CCR é dividido em duas áreas: internet – área voltada ao público externo – e intranet – rede privada destinada ao compartilhamento de informações que interessam apenas ao público ligado diretamente à Instituição. A atualização do site da 1ª CCR é realizada pela Assessoria de Coordenação e também pela Secretaria de Comunicação Social do MPF.

11.1 Internet

A internet é acessada pelo público em geral, ou seja, é voltada para o público externo. Em 2016, a Assessoria de Coordenação implementou a nova estrutura da página com a inauguração do novo portal do MPF. A principal mudança ocorreu nos menus que, em vez de serem classificados por Secretaria-Executiva ou Assessorias, estão dispostos em: Sobre, Atuação e Atos e Publicações.



Figura – Ambiente internet da 1ª Câmara <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr1>.

Na internet, além da informação sobre estrutura e organização da Câmara, são publicadas as pautas e atas das sessões do Colegiado, assegurando ampla divulgação sobre as deliberações tomadas. Divulga-se, também, a atuação mediante Grupos de Trabalho, Relatorias e Membros Focalizadores, bem como os eventos promovidos pela 1ª CCR.

11.2 Intranet

A intranet é uma rede privada acessada pelos membros, servidores e estagiários do MPF. Nela estão contidas informações que subsidiam a atuação finalística do Órgão, tais como roteiros, manuais, peças modelo etc.



Figura – Ambiente intranet da 1ª Câmara – <http://intranet.mpf.mp.br/areas-tematicas/camaras/direitos-sociais-e-fiscalizacao-de-atos-administrativos-em-geral>.

11.3 Notícias da 1ª CCR

As notícias relacionadas à 1ª Câmara são elaboradas e disponibilizadas nos sites intranet e internet pela Secretaria de Comunicação Social do MPF (Secom). As notícias de interesse ao

público interno são disponibilizadas no site intranet da 1ª CCR. Por outro lado, as de interesse externo estão no site internet da 1ª CCR.

11.4 Informativo da 1ª CCR

A 1ª Câmara criou, em outubro de 2021, uma lista de transmissão para divulgar informativos quinzenais sobre a atuação institucional em matérias de atribuição do Órgão de Coordenação e Revisão. A iniciativa visa fomentar a integração de procuradores e procuradoras em questões de interesse nacional, com a finalidade de estimular o trabalho conjunto e voltado à atuação preventiva, além de evitar a dispersão e demandas repetitivas.

O informativo, produzido e editado pela 1ª Câmara, traz informações de atuação do MPF nas diversas Procuradorias, bem como notícias dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, categorizadas por temas. Além disso, são divulgados os posicionamentos do Colegiado em procedimentos de coordenação e revisão, principalmente os relacionados a matérias de interesse nacional. Em 2022, foram publicados 15 informativos com periodicidade quinzenal.

11.5 Sistema para mapeamento de ofícios e funções (MOF)

A Assessoria de Coordenação da 1ª CCR insere e atualiza as informações no Sistema para Mapeamento de Ofícios e Funções (MOF). A plataforma tem como principal objetivo facilitar a organização e visualização dos Ofícios e Funções dos membros, dos Grupos de Trabalho (GTs), das relatorias e comissões vinculadas às diversas áreas de atuação das Câmaras.

Além de informações relacionadas à composição e estrutura organizacional da 1ª CCR, estão disponíveis dados relacionados aos membros vinculados à temática da Câmara, tais como informações de contato e histórico da atuação nos diversos Ofícios, Câmaras e GTs.

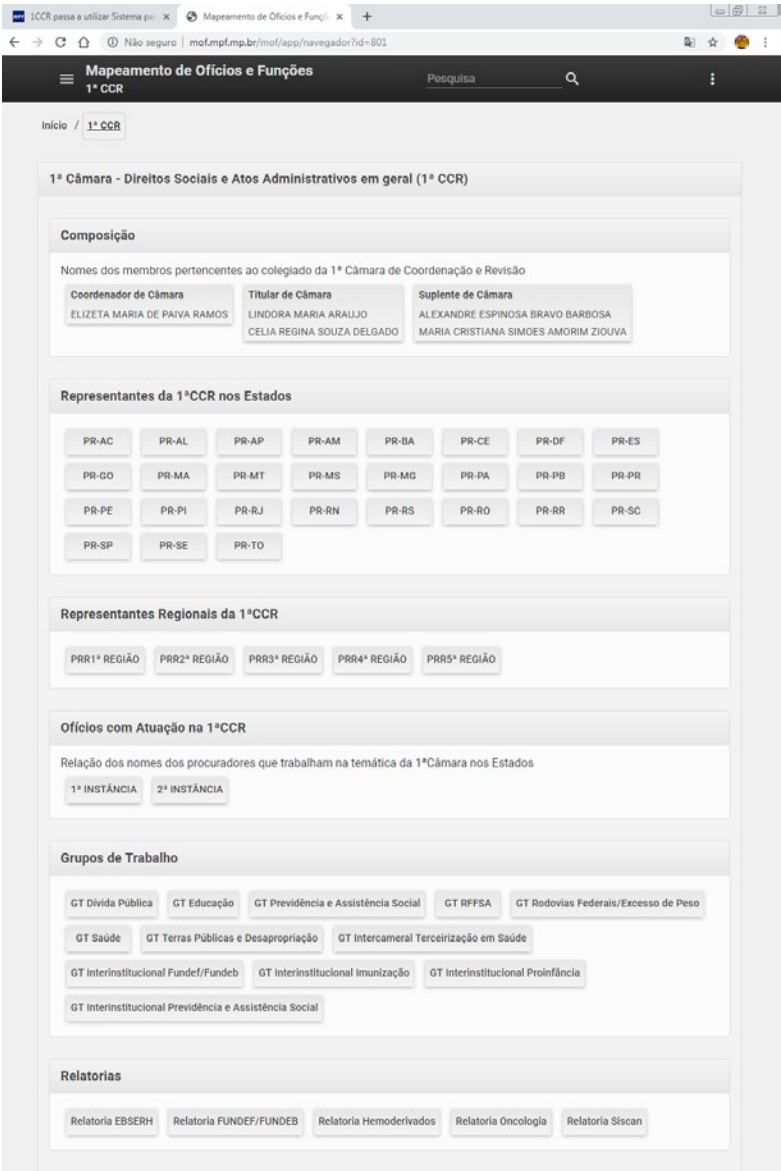


Figura – Sistema para Mapeamento de Ofícios e Funções (MOF)
<http://mof.mpf.mp.br/mof/app/navegador?id=801>.

11.6 Roteiros, manuais, cartilhas e infográficos

A Assessoria de Coordenação, em parceria com a Secretaria-Executiva da 1ª Câmara, os Grupos de Trabalho, as Relatorias Especiais e a Secretaria de Comunicação Social do MPF, é responsável por elaborar informativos sobre os trabalhos da Câmara, divulgá-los e disponibilizar as íntegras no site para efeito de consulta. A seguir estão listadas as principais publicações promovidas pela 1ª Câmara.

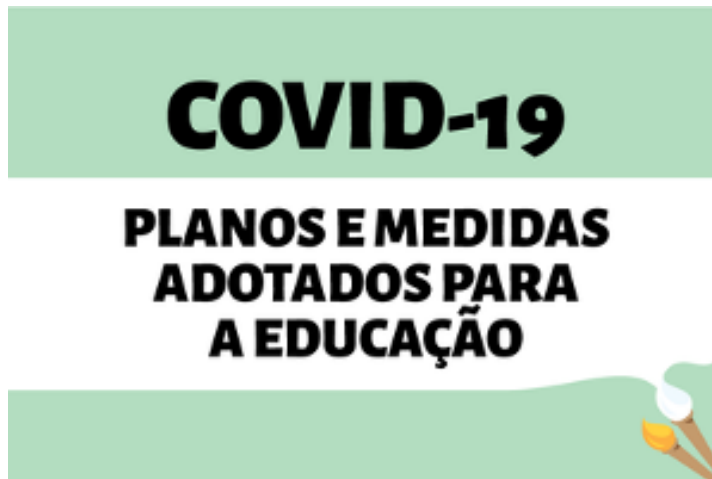


Figura – Covid-19: planos e medidas adotados para a educação, disponível em <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr1/atos-e-publicacoes/roteiros-e-manuais-1/covid-19-planos-e-medidas-adotadas-para-a-educacao>.



Figura – Roteiro de atuação Fundef



Figura – Roteiro de Atuação diante da Terceirização da Saúde Pública



Figura – Roteiro de Atuação Combate ao Excesso de Cargas



Figura – Cartilha Cidadão em Ação

A Assessoria de Revisão elaborou *Manual de Treinamento e Consulta* em que se encontram informações gerais sobre o MPF e sobre a 1ª CCR em específico; passo a passo para lançamento de documentos no sistema Único atinentes à atividade revisional e esclarecimentos sobre os marcadores utilizados; legislação de destaque; enunciados da 1ª CCR e do Conselho Institucional do MPF de interesse da Câmara, bem como modelos de votos, decisões monocráticas e despachos,

além da Tabela de Temas e Assuntos utilizada para classificar os feitos que são objeto de análise pelo Colegiado.

Além disso, a cada sessão de julgamento, é disponibilizado aos servidores da Revisão *Boletim Informativo Interno*, contendo votos e decisões monocráticas de destaque que servirão de subsídios para análise dos procedimentos pela Assessoria.

12 FOTOS



Foto – Evento 1ª Câmara em Foco: Saúde e Previdência



Foto – Evento 1ª Câmara em Foco: Saúde e Previdência



Foto – Evento 1ª Câmara em Foco: Educação



Foto – Reunião inaugural do GT Saúde



Foto - Reunião entre MPF, Dnit e PRF



Foto - Reunião do Giac-Covid-19



Foto – Reunião anual dos Grupos de Trabalho da 1ª CCR



Foto – Audiência pública no Senado Federal sobre Previdência e Assistência Social



Foto - Reunião do GTI Previdência e Assistência Social



Foto - Curso sobre Liderança e Gestão

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não obstante a crise da pandemia de covid-19 enfrentada no ano de 2022, a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF atuou incansavelmente nos feitos relativos à sua temática, acompanhou, fiscalizou e sugeriu melhorias em políticas públicas de Previdência e Assistência Social, Educação, Saúde e Patrimônio Público.

A 1ª CCR voltou a focar nos problemas de Gestão da Saúde, com objetivo de impulsionar e auxiliar na busca de soluções para a adequada prestação dos serviços pelo sistema público. Sete temáticas foram definidas como prioritárias: Métodos de Compras Públicas, Gestão Orçamentária, Terceirização, Judicialização da saúde, Hemoderivados, Oncologia, e Fiscalização da Efetiva Implementação da Lei nº 12.732/2012 ou Lei dos 60 dias. Um dos principais resultados alcançados foi a concretização, pelo Ministério da Saúde, do painel digital para acompanhamento do cumprimento do prazo de 60 dias para início do tratamento oncológico após o diagnóstico, em cumprimento à lei federal. Diante do aumento do número de casos de covid-19, o Giac-Covid-19 foi reativado em novembro de 2022, por decisão do procurador-geral da República, Augusto Aras. O objetivo é que o MP brasileiro atue de forma preventiva na coleta e disseminação de informações sobre novas variantes da doença, e contribua para ampliar a imunização da população.

Na temática Previdência e Assistência social, uma das prioridades foi acompanhar e cobrar medidas para o cumprimento do acordo que fixou prazos para a realização de perícias médicas pela Secretaria da Previdência e para a análise de requerimentos administrativos pelo INSS. Foram realizadas inúmeras reuniões e tratativas com o objetivo de garantir a efetividade dos prazos estabelecidos no acordo homologado pelo Supremo Tribunal Federal. Outro destaque foi a atuação conjunta com a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil para garantir a manutenção do atendimento mínimo aos beneficiários da Previdência e da Assistência Social, durante as paralisações e a greve dos médicos peritos, bem como dos servidores do INSS. Em audiências públicas no Congresso Nacional, a 1ª CCR defendeu que assistência social deve ser prioridade na destinação de recursos do sistema de seguridade. Ressaltou, ainda, que o excesso de judicialização de direitos previdenciários compromete a efetividade de outras políticas públicas essenciais, como as assistenciais, e amplia as desigualdades já existentes.

Na temática Educação, as atividades do projeto Ministério Público pela Educação (MPEduc) foram retomadas em agosto de 2022. A iniciativa visa à elaboração de um diagnóstico das con-

dições das escolas públicas de ensino básico, o que permite que a atuação do MP com os gestores públicos seja focada nas questões mais essenciais. Os procedimentos estavam sobrestados desde abril de 2021, por razões orçamentárias e de restrições quanto à atuação presencial decorrentes da pandemia. Em nota técnica, a 1ª CCR esclareceu sobre o alcance temporal do abono devido ao magistério, no montante de 60% das receitas que estados e municípios receberam em precatórios da União por força de ações judiciais que tenham por objeto a complementação de parcela no âmbito do Fundeb (antigo Fundef). O documento considera diversas alterações legislativas, especialmente a promulgação da Emenda Constitucional nº 114/2021. A situação da educação no Brasil e as formas de aprimorar a atuação do MPF na temática foram debatidas durante a segunda edição da série 1ª Câmara em Foco, em outubro. Realizado em Canela (RS), o encontro reuniu cerca de 100 participantes, entre procuradores da República, promotores de Justiça, representantes do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União. O ministro da Educação, Victor Godoy, foi um dos expositores no seminário.

Na temática Rodovias Federais, após provocação do MPF, o portal do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) passou a apresentar os dados referentes à situação das rodovias federais com exibição de mapas. Com isso, foram identificadas 35 propriedades com potencial invasão em faixas de domínio das rodovias. O caso está sob análise da 1ª CCR. No Congresso, o órgão defendeu parceria entre as instituições, a fim de estabelecer fiscalizações mais efetivas e fomentar a melhoria da segurança pública nas rodovias, com a consequente diminuição dos acidentes fatais. Em outro momento, propôs alternativas para diminuir superlotação de pátios de veículos apreendidos. Também sugeriu à Polícia Rodoviária Federal a criação de cartilha com orientações quanto às condições adequadas de circulação de máquinas agrícolas nas rodovias federais.

No âmbito da Defesa de Terras da União, a articulação do MPF resultou no acesso a dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária sobre regularização fundiária. As informações poderão subsidiar investigações e eventuais ações judiciais.

O Colegiado da 1ª CCR reformulou vários enunciados em 2022: sete deles ganharam nova redação, seis foram revogados e dois novos foram editados. O objetivo das mudanças foi tornar as diretrizes institucionais mais claras e objetivas, facilitando sua aplicação pelos membros do MPF.

Este relatório, portanto, demonstra o compromisso de todos – membros do Colegiado da 1ª CCR, membros colaboradores e integrantes das equipes de apoio – na união de esforços para oferecer respostas adequadas e céleres às demandas da sociedade submetidas à 1ª CCR.

